

# Diário do Legislativo de 31/03/2005

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 16ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - 8ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada à Comemoração do Centenário de Nascimento do Educador Newton de Paiva Ferreira

1.3 - Reunião de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

### 3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

### 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

### 5 - TRAMITAÇÃO PROPOSIÇÕES

### 6 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 8 - ERRATA

## ATAS

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 29/3/2005

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise, Dalmo Ribeiro Silva e Durval Ângelo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 358 a 361/2005 (encaminham os Projetos de Lei nºs 2.175 a 2.178/2005, respectivamente), do Governador do Estado - Ofício nº 13/2005, do Governador do Estado - Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.179 a 2.183/2005 - Requerimentos nºs 4.348 a 4.361/2005 - Requerimentos do Deputado André Quintão e da Deputada Elisa Costa e da Deputada Elisa Costa e outros - Comunicações: Comunicações dos Deputados Leonardo Moreira, Dalmo Ribeiro Silva e Dilzon Melo - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Encerramento - Ordem do dia.

### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Carlos Gomes - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas.

## Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Às 14h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## 1ª Parte

### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado Chico Rafael, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"Mensagem Nº 358/2005"

Belo Horizonte, 22 de março de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$24.751.291,60 (vinte e quatro milhões setecentos e cinqüenta e um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos) em favor do Tribunal de Justiça do Estado.

A medida decorre do fato de não ter a Lei Orçamentária Anual - Lei nº 15.460, de 13 de janeiro de 2005 - dispositivo que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares em favor do Tribunal de Justiça. O crédito suplementar atenderá a diversas despesas, tais como: auxílio-alimentação, a serem financiadas com recursos ordinários provenientes de anulação de dotação orçamentária própria, obras em comarcas do Estado a serem financiadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária previsto para o corrente exercício e saldo financeiro do exercício de 2004, referente a alienação de ações da Telemar Norte Leste, despesas com aquisição de equipamentos e material permanente e aquisição de terreno para a construção de novo Fórum da Comarca de Contagem, a ser financiada com recursos provenientes de excesso de arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária previsto para o corrente exercício.

Estas, as razões que me conduzem a submeter ao exame de seus nobres pares o projeto de lei em anexo.

Aécio Neves, Governador do Estado.

### Projeto de lei nº 2.175/2005

Autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$24.751.291,60, ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, em favor do Tribunal de Justiça.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar a dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, no valor de R\$24.751.291,60 (vinte e quatro milhões setecentos e cinqüenta e um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), estando as despesas e as respectivas fontes de recursos assim especificadas:

I - despesas com auxílio-alimentação no valor de R\$6.767.256,00 (seis milhões setecentos e sessenta e sete mil duzentos e cinqüenta e seis reais), a serem financiadas com recursos ordinários provenientes de anulação de dotação orçamentária própria;

II - despesas com obras em comarcas do Estado, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), a serem financiadas com recursos provenientes do:

a) excesso de arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária previsto para o corrente exercício, no valor de R\$5.735.808,40 (cinco milhões setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos);

b) saldo financeiro do exercício de 2004, referente a alienação de ações da Telemar Norte Leste: R\$2.264.191,60 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos);

III - despesas com aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$7.984.035,60 (sete milhões novecentos e oitenta e quatro mil trinta e cinco reais e sessenta centavos), a serem financiados com recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária previsto para o corrente exercício, no valor de R\$6.484.035,60 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil trinta e cinco reais e sessenta centavos);

b) anulação de dotação orçamentária própria proveniente da Taxa de Fiscalização Judiciária, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

IV - despesa com aquisição de terreno para a construção de novo Fórum da Comarca de Contagem, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser financiada com recursos provenientes de excesso de arrecadação da Taxa de Fiscalização Judiciária previsto para o corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 204 do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 359/2005\*

Belo Horizonte, 22 de março de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o Projeto de lei que altera a Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH.

O Projeto tem em vista adaptar o Fundo Estadual de Habitação às mudanças processadas nos sistemas de financiamento da habitação. Dentre outras modificações, o Projeto revoga o art. 2º, com o que elimina a possibilidade de aplicação de recursos do FEH sob a forma de financiamentos reembolsáveis. De salientar, outrossim, a exclusão do município como beneficiário do FEH, em virtude de proibição inscrita na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, cujo art. 35 proíbe o Estado de conceder empréstimo aos municípios e entidades da administração municipal. Destaco, ainda, que o Projeto transfere ao Grupo Coordenador a formulação de diretrizes gerais para a aplicação dos recursos do FEH, anteriormente cometida ao Conselho Estadual de Habitação. O Fundo Estadual de Habitação - FEH, na condição de suporte financeiro de nossos projetos habitacionais, necessita amoldar-se à nova realidade do setor, a fim de habilitar o Estado a canalizar maior parcela possível de subsídios à área de habitação.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente Projeto de lei.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de Lei nº 2.176/2005

Altera a Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH.

Art. 1º - O art. 4º da Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995, que cria o Fundo Estadual de Habitação - FEH, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Podem ser beneficiários dos recursos do Fundo Estadual de Habitação - FEH:

I - famílias de baixa renda, com prioridade para aquelas cuja renda mensal seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos;

II - empresas e cooperativas habitacionais que, após a conclusão da obra, se obriguem a fazer o repasse do financiamento a mutuário final de baixa renda, definido nos termos do § 3º do art. 1º e nos termos do § 2º do art. 4º, sob normas e condições a serem estabelecidas pelo grupo coordenador.

§ 1º - Não será concedido financiamento ou liberado recurso para família da qual um dos membros seja proprietário, promitente comprador ou cessionário de direitos de outro imóvel residencial ou, ainda, mutuário do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, excetuada a situação em que esta mesma família tiver sido removida do referido bem por ato do Poder Público para fins de assentamento.

§ 2º - Excepcionalmente, em programas habitacionais conduzidos pelo Governo do Estado voltados para atender seus servidores civis e militares poderão ser beneficiárias famílias com renda mensal superior àquela prevista no § 3º do art. 1º, conforme as normas do respectivo programa." (nr)

Art. 2º - O art. 6º da Lei nº 11.830, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Compete ao Grupo Coordenador do FEH a formulação de diretrizes gerais para a aplicação dos recursos do FEH." (nr)

Art. 3º - O art. 7º da Lei nº 11.830, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Os recursos do FEH poderão ser aplicados nas modalidades de financiamentos reembolsáveis e não reembolsáveis ou mediante combinação das duas formas, observadas as seguintes normas e condições:

I - quando forem concedidos financiamentos reembolsáveis:

.....

d) será exigida dos beneficiários contrapartida de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do investimento ou do projeto, podendo ser expressa, isolada ou cumulativamente, em recursos financeiros, materiais ou serviços, a serem aportados diretamente pelo beneficiário ou indiretamente através de instituições parceiras na execução do respectivo programa habitacional;

.....

f) no caso de financiamento concedido a cooperativa habitacional, em que não tenha havido o repasse aos mutuários finais dos encargos relativos ao financiamento, o saldo devedor existente poderá ser refinanciado, após esgotado o prazo de financiamento;

.....

II - quando houver liberação de recursos não reembolsáveis:

a) será exigida contrapartida de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do investimento ou do projeto, expressa, isolada ou cumulativamente, em recursos financeiros, materiais, ou em serviços a serem aportados diretamente pelo beneficiário ou indiretamente através de instituições parceiras na execução do respectivo programa habitacional;

b) outras condições e normas poderão ser definidas pelo grupo coordenador.

Parágrafo único - As normas e condições para a concessão de financiamentos do FEH combinando recursos reembolsáveis e não reembolsáveis serão estabelecidas pelo grupo coordenador." (nr)

Art. 4º - O art. 8º da Lei nº 11.830, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O prazo para fins de concessão de financiamento e de liberação de recursos pelo FEH poderá ser de até 20 (vinte) anos contados da publicação desta Lei, podendo o Poder Executivo propor sua prorrogação com base em avaliação do desempenho do Fundo." (nr)

Art. 5º - O art. 9º da Lei nº 11.830, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - O FEH tem como órgão gestor a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU - e, como agente financeiro, a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG." (nr)

Art. 6º - O art. 10 da Lei nº 11.830, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - Integram o Grupo Coordenador do FEH:

I - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, que é o seu coordenador;

II - um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - um representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

IV - um representante da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG;

V - dois representantes do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, pertencentes à sociedade civil, indicados pelo seu Plenário.

....." (nr)

Art. 7º - Fica o Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, de que trata o art. 4º da Lei Delegada nº 106, de 29 de janeiro de 2003, investido das competências, funções e atribuições designadas ao Conselho Estadual de Habitação pela Lei nº 11.830, de 1995.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogados:

I - o art. 2º da Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995; e

II - o Parágrafo único do art. 6º da Lei 11.830, de 6 de julho de 1995."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 360/2005\*

Belo Horizonte, 22 de março de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O crédito suplementar destina-se a cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e será financiado com anulação de dotação orçamentária própria.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus nobres pares o presente projeto de lei.

Aécio Neves, Governador do Estado.

#### Projeto de lei nº 2.177/2005

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais, em favor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar a dotação orçamentária do Ministério Público do Estado de Minas Gerais até o limite de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender a despesas com aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no art. 1º são provenientes de anulação de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 204 do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo como texto original.

#### "MENSAGEM Nº 361/2005\*

Belo Horizonte, 22 de março de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que altera a Lei nº 12.836, de 21 de maio de 1998, que autoriza a efetivar a concretização de operações de crédito para os fins que menciona.

A medida consolidada na proposta, visa tornar mais ampla as garantias que o Estado oferece na obtenção de empréstimos a serem contratados com o Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Os recursos pleiteados, destinam-se a custear, entre outros, o Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo na Região Nordeste - PRODETUR - NE/II, cooperando de forma sustentável, para o desenvolvimento estratégico do turismo na região que especifica.

Por entendê-la relevante, faço anexar a Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Fazenda.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Aécio Neves, Governador do Estado.

#### Exposição de Motivos

Secretaria de Estado de Fazenda

Diretoria Central de Execução da Dívida Pública

Ref.: Programa de Desenvolvimento do Turismo na Região Nordeste do Estado – PRODETUR-NE/II.

Assunto: Projeto de lei que altera a Lei nº 12.836, de 21/5/ 1998, o qual autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A para o fim que menciona.

O conteúdo da minuta do projeto de lei em comento visa ampliar as garantias que o Estado oferece na obtenção de empréstimo a ser contratado com o Banco do Nordeste do Brasil S/A e ainda, vincular as referidas garantias como contragarantia à garantia da União, através de instrumentos adequados, obedecida a legislação vigente.

A título de contragarantia à garantia prestada pela União, o projeto prevê a vinculação pelo Estado, das cotas e receitas tributárias estabelecidas nos artigos 155, 157 e 159, combinados com o art. 167, § 4º, da Constituição da República.

Os investimentos do Programa em estudo receberão aporte do Banco do Nordeste do Brasil, visando alavancar a eficiência máxima das ações propostas na implantação de um modelo institucional integrado de gestão e turismo, bem como capacitação de recursos humanos integrados ao sistema de gerenciamento do turismo, sob a ótica de buscar melhores condições de vida para a população local.

Registramos, ainda, a importância do projeto, já que o turismo nos nossos dias é um veio economicamente rentável, desde que seja bem planejado e estruturado, não degradando o meio ambiente e as riquezas nativas da região. Para tanto, impõe-se "a priori", a estratégia do desenvolvimento sustentável através do treinamento de pessoal qualificado no setor de hotelaria, conservação do patrimônio histórico, manutenção da malha viária, aeroportos, etc.

Assim sendo, sem qualquer sombra de dúvida, o projeto busca beneficiar, em especial, toda a população do Nordeste do Estado, ampliando a expansão de divisas no setor turístico, criando a infra-estrutura para recompor as condições de competitividade do turismo mineiro, atendendo, de forma eficiente, à demanda do público alvo.

Especificados minuciosamente os objetivos/funcionamento/público alvo, comprova-se, de forma insofismável, que o PRODETUR-NE/II cumpre os requisitos legais propostos na minuta apresentada, em especial fornecendo linhas mestras para o turismo naquela Região, gerando benefícios para a população local, carente de todo e qualquer recurso, em seus diversos componentes sociais.

Importante salientar aqui que o empréstimo contraído é, por força de dispositivo contratual, sacado em *tranches*, mediante a comprovação da aplicação dos recursos, de acordo com as condições pactuadas. Assim, em obediência às normas das referidas instituições, os valores deverão ser depositados em conta bancária específica para tal objetivo, devidamente apartada do caixa único do Tesouro Estadual.

Isto posto, sugerimos, respeitosamente, sejam alterados os artigos 2º, 4º e 6º da Lei nº 12.836, de 21 de maio de 1998, conforme minuta anexa.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2005.

Projeto de lei nº 2.178/2005

Altera a Lei nº 12.836, de 21 de maio de 1998, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, para o fim que menciona.

Art. 1º - Os arts. 2º, 4º e 6º da Lei nº 12.836, de 21 de maio de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os recursos decorrentes da operação de crédito de que trata esta Lei serão aplicados no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste PRODETUR - NE/II, com garantia integral e solidária do Tesouro Nacional, conforme definido por convênio próprio, para incremento do turismo na forma seguinte:

I - implementação de melhoria de infra-estrutura básica nas áreas de saneamento básico, resíduos sólidos, meio ambiente e transportes;

II - construção e melhoria de equipamentos turísticos;

III - recuperação de bem do patrimônio histórico;

IV - melhoria dos aeroportos;

V - implantação de modelo institucional integrado de gestão do turismo; e

VI - capacitação de recursos humanos afetos ao sistema de gestão do turismo.

.....

Art. 4º - Os recursos obtidos por meio da operação de crédito de que trata esta Lei serão depositados em conta específica para essa finalidade, cuja identificação será comunicada pelo Poder Executivo à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da abertura.

.....

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer à União, como garantia e contragarantia à realização da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas e as receitas tributárias previstas nos arts. 155, 157 e 159,I, "a" e "b" e II, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal."

Art. 2º - A Lei nº 12.836, de 1998, fica acrescida do seguinte art. 6º-A:

"Art. 6º-A - O Poder Executivo fará incluir nos planos plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do estado, decorrentes da execução desta Lei."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\*- Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIO Nº 13/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a essa augusta Assembléia Legislativa que estarei ausente do Estado por até quinze dias, a partir do dia 1º de abril, em viagem à Europa, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Atenciosamente,

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 22 de março de 2005.

Aécio Neves, Governador do Estado.

## OFÍCIOS

Da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Educação, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 324/2003, da Comissão de Educação, sugerindo a inclusão de artigo que menciona. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 324/2003.)

Da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.298/2003, da Comissão de Educação. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.298/2003.)

Do Sr. Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.860/2004, da Comissão de Participação Popular, que trata do Projeto Estruturador Centro Administrativo do Estado de Minas Gerais.

Do Sr. Marcus Pestana, Secretário de Saúde e Gestor do SUS-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.971/2005, da Comissão de Saúde.

Do Sr. Dário Saadi, Presidente da Câmara Municipal de Campinas, SP, encaminhando cópia de moção aprovada por essa Casa, a partir de proposta da Vereadora Marcela Moreira, na qual se apela ao Ministro da Justiça e ao Secretário Nacional de Direitos Humanos a fim de que seja dada proteção policial ao Pe. Gilvander Moreira. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Da Sra. Sônia Maria Gandra Silva, Gerente-Geral da Agência Santo Agostinho da Caixa Econômica Federal, comunicando a liberação de recursos referentes ao contrato OGU/PRONAF nº 157.701-87/2003. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Myriam Araújo Coelho, Superintendente de Regulação da Secretaria de Saúde, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 2.665/2004, da Comissão de Saúde.

Do Sr. Leonardo Correa Camargo, Gerente do Núcleo de Comunicação da Superintendência Estadual do Banco do Brasil, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 3.979/2005, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Nelson Alvarenga, Supervisor do ALÔ ALERJ da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, solicitando ajuda para a realização de pesquisa sobre migração partidária e coalizão de governo já iniciada nesta Casa.

Dos Srs. Geraldo Máximo Gonçalves e Wellington Moreira Corrêa, respectivamente, Venerável Mestre e Secretário da Loja Maçônica Paz e Progresso nº 1.184, solicitando sejam envidados esforços para a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2004. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2004.)

Do Sr. Carlos Eduardo Abijaodi, Gerente do Centro Internacional de Negócios - CIN-MG - da FIEMG, prestando informações relativas a requerimento da Comissão de Turismo encaminhado pelo Ofício nº 2.279/2004/SGM.

## CARTÃO

Do Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente do Sistema FIEMG, encaminhando exemplar do "FIEMG Index" e exemplar do "FIEMG Comex". (- À Comissão de Turismo.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

### PROJETO DE LEI Nº 2.179/2005

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO - Regional de Pedro Leopoldo, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO - Regional de Pedro Leopoldo, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2005.

Sargento Rodrigues

Justificação: A Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO - Regional de Pedro Leopoldo está em pleno e regular exercício desde 18/3/2004, no Município de Pedro Leopoldo. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, de personalidade jurídica própria, que apresenta caráter assistencial e educativo.

A Associação tem por finalidades principais mobilizar a comunidade para a prevenção do abuso de drogas e prestar atendimento ambulatorial e orientação familiar relativamente ao uso de qualquer substância entorpecente que cause dependência física e ou psíquica.

Em suas atividades, a ABRAÇO - Regional de Pedro Leopoldo não faz discriminação de raça, cor, sexo, religião ou classe social, atendendo de modo isonômico a toda a comunidade da região.

Pelo que se infere da leitura anexados ao processo, a entidade tem cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo e é administrada por diretoria constituída de pessoas idôneas e não remuneradas pelos cargos que ocupam.

Assim, porque a ABRAÇO preenche os requisitos da Lei nº 12.972, de 1998, esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 2.180/2005

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 13.722, de 2000, alterada pela Lei nº 15.081, de 2004, que dispõe sobre o pagamento de militares, de servidores e pensionistas do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 13.722, de 20 de outubro de 2000, alterada pela Lei nº 15.081, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os militares e os servidores públicos, ativos e inativos, e os pensionistas das administrações direta e indireta do Estado poderão optar pelo recebimento de seus vencimentos integrais, remuneração, proventos e pensões por intermédio de cooperativa de crédito constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, à qual sejam filiados, ou de instituição bancária que integre o sistema financeiro nacional.

Parágrafo único - O servidor deverá dirigir requerimento ao setor responsável pela folha de pagamento de seu local de lotação, indicando o número da conta bancária, a agência e o Banco ou Cooperativa, devendo a administração pública proceder à alteração independentemente de assinatura de convênios ou contratos com a instituição bancária indicada pelo servidor".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2005.

Biel Rocha

Justificação: A lei ora alterada tinha a intenção de proporcionar maior flexibilidade e comodidade para o servidor receber seus vencimentos em agência bancária de sua preferência. Entretanto, inúmeros servidores têm sido impedidos de exercer seu direito legal, sob o argumento de que a fonte pagadora não tem convênio com determinada agência ou Banco.

Em inúmeras cidades do interior, muitos servidores são prejudicados quando o município onde residem e prestam seus serviços não tem agência do Banco escolhido pela administração pública para depositar os vencimentos ou proventos, sendo obrigados a se deslocarem para outro município para movimentarem a conta-salário.

Por outro lado, ocorre também a situação esdrúxula de servidores terem duas contas no mesmo Banco, em virtude de a administração exigir que o depósito seja feito em determinada agência, e não naquela em que o servidor já movimenta sua conta, muitas vezes há anos, com vantagens negociadas ou conquistadas.

A opção pelo servidor de determinada agência ou Banco provavelmente fará com que os Bancos ofereçam taxas menores para garantir a permanência da conta naquela instituição. A reserva de mercado em favor de determinadas instituições contraria não só os interesses da administração pública como os do servidor, que fica à mercê das taxas cobradas pelo agente financeiro, sem possibilidade de negociação.

Apresentamos, então, este projeto de lei para tentar corrigir, ou ao menos minorar, o transtorno, o desconforto e a injustiça causados por tais situações. Confiamos na sua aprovação pelos nobres pares desta Casa, sensíveis às dificuldades enfrentadas pelo servidor público.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.181/2005

Dá a denominação de Judith Cardoso à Rodovia MGT-352, que liga o Município de Douradoquara à MG-190.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Judith Cardoso a MGT-352, que liga o Município de Douradoquara à MG-190.

Art. 2º- O DER-MG providenciará, com recursos previstos em orçamento, a confecção de placas indicativas da denominação da rodovia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Sala das Reuniões, 29 de março de 2005.

Elmiro Nascimento

Justificação: A professora Judith Cardoso, filha do Cel. José Cardoso Naves e de Maria Veiga Cardoso, nasceu no Município de Douradoquara, em 29/3/23.

Zelosos pela educação dos filhos, seus pais mudaram para Monte Carmelo, onde o Cel. José Cardoso se elegeu Prefeito.

Em 1934, Judith Cardoso foi para a cidade de Patrocínio cursar o ginásio e o magistério em um colégio de freiras, em regime de internato. Lecionou no Grupo Escolar Melo Viana, em Monte Carmelo, e também em sua escola particular. Nesta última, teve a oportunidade de lecionar para seus sobrinhos, primos e irmão.

Em 1949, ingressou no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - 18ª Residência Regional - com sede em Monte Carmelo, ocupando o cargo de Chefe de Escritório.

A sensibilidade da professora Judith para as questões sociais contribuiu para que ela montasse uma cozinha na 18ª Residência, onde era preparada e servida uma sopa aos trabalhadores que, bem cedo, iam executar serviços de manutenção nas estradas. A visão social e o compromisso cristão da professora Judith levaram-na a desenvolver gestão para que o DER-MG contratasse um médico com o propósito de atender aos servidores e a seus familiares.

E observando também que vários servidores não possuíam o matrimônio regularizado, desenvolveu um rigoroso trabalho junto aos casais, oficializando os matrimônios e registrando seus filhos de acordo com a lei.

Em razão das inúmeras ações sociais que desenvolveu em Monte Carmelo, Judith Cardoso foi transferida para Belo Horizonte, sendo eleita Diretora Social da Cooperativa de Consumo e Ação Social do DER. Exerceu essa função de 1966 a 1971, quando estendeu e muito as ações sociais que já vinha implantando em todas as outras Residências.

Vencido o seu mandato na Cooperativa, o DER-MG criou em sua estrutura organizacional o Departamento Social para ser dirigido por Judith Cardoso. Até a sua aposentadoria, em 1980, ela desenvolveu um trabalho edificante e promotor da cidadania. Mesmo aposentada, Judith Cardoso continuou se dedicando às ações de amor ao próximo e a todos que a ela recorriam, além de cuidar zelosamente de sua mãe até o último dia de sua vida, em 10/11/90.

Como se pode observar, Judith Cardoso se destacou por suas notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade. É por isso que Douradoquara e Monte Carmelo se orgulham dessa sua filha, que foi uma apóstola do bem, merecendo, com toda justiça, emprestar seu nome à rodovia em construção, ligando as duas cidades que tiveram o prazer de acolher a professora Judith.

Por esses motivos, espero contar com o apoio de meus colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.182/2005

Declara de utilidade pública o Grupo Fênix de Apoio, Orientação, Prevenção e Recuperação do Uso Indevido de Drogas, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Fênix de Apoio, Orientação, Prevenção e Recuperação do Uso Indevido de Drogas, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2005.

Elmiro Nascimento

Justificação: O Grupo Fênix de Apoio, Orientação, Prevenção e Recuperação do Uso Indevido de Drogas, também conhecido como Grupo Renascer, com sede em Patos de Minas, é entidade de direito privado e filantrópica, sem fins lucrativos e de duração indeterminada. A entidade exerce papel de grande importância, pois tem por finalidade precípua a mobilização da comunidade e, dentro do próprio Grupo, dos pais, na prevenção do uso indevido de drogas, na orientação, no encaminhamento e na recuperação do usuário.

A entidade foi constituída em 30/8/96, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

Considerando-se a importância dos serviços prestados, espero contar com o apoio dos ilustres Deputados à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 2.183/2005

Dispõe sobre afixação, nas recepções dos hospitais da rede pública do Estado, da Cartilha dos Direitos do Paciente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Todo paciente tem direito a atendimento humano, atencioso e respeitoso, por parte de todos os profissionais de saúde.

Art. 2º - O paciente tem direito a ser identificado pelo nome e pelo sobrenome, não devendo ser tratado pelo nome da doença ou do agravo da saúde ou de forma genérica ou por quaisquer outras formas impróprias.

Art. 3º - O paciente tem direito a identificar o profissional por crachá contendo nome completo, cargo e função.

Art. 4º - O paciente tem direito de exigir que todo o material utilizado seja rigorosamente esterilizado ou descartável e manipulado segundo normas de higiene e prevenção.

Art. 5º - O paciente tem direito a receber explicações claras sobre o exame a que vai ser submetido e sobre a finalidade para a qual irá ser coletado o material para exame em laboratório.

Art. 6º - O paciente tem direito a informações claras, simples e compreensíveis, adaptadas à sua condição cultural, sobre as ações diagnosticadas e terapêuticas e sobre o que pode decorrer delas, a duração do tratamento, a localização de sua patologia, se existe a necessidade de anestesia, qual o instrumental a ser utilizado e quais regiões do corpo serão afetadas pelos procedimentos.

Art. 7º - O paciente tem direito a ser esclarecido sobre se o tratamento ou o diagnóstico é experimental ou faz parte de pesquisa, se os benefícios a serem obtidos são proporcionais aos riscos e se existe probabilidade de alteração das condições de dor, sofrimento e desenvolvimento da sua patologia.

Art. 8º - O paciente tem direito de consentir ou recusar a ser submetido à experimentação ou pesquisas.

Parágrafo único - Na impossibilidade de o paciente expressar sua vontade, o consentimento deve ser dado por escrito por seus familiares ou responsáveis.

Art. 9º - O paciente tem direito a ter seu diagnóstico e tratamento por escrito, identificado com o nome do profissional de saúde e seu registro no respectivo conselho profissional, de forma clara e legível.

Art. 10 - O paciente tem direito a receber os medicamentos acompanhados de bula impressa de forma compreensível e clara, com data de fabricação e prazo de validade.

Art. 11 - O paciente tem direito a receber as receitas com o nome genérico do medicamento, datilografadas em letras de forma ou com a caligrafia perfeitamente legível e com assinatura e carimbo contendo o número do registro do respectivo Conselho Profissional.

Art. 12 - O paciente tem direito a conhecer a procedência e a verificar, antes de receber sangue ou hemoderivados para a transfusão, se o mesmo contém carimbo nas bolsas de sangue atestando as sorologias efetuadas e sua validade.

Art. 13 - O paciente tem direito, no caso de estar inconsciente, a ter anotado em seu prontuário medicação, sangue ou hemoderivados, com dados sobre origem, tipo e prazo de validade.

Art. 14 - O paciente tem direito a saber com segurança e antecipadamente, através de testes ou exames, que não é diabético, portador de algum tipo de anemia ou alérgico a determinados medicamentos - anestésicos, penicilina, sulfas, soro antitetânico, etc - antes que lhe sejam administrados.

Art. 15 - O paciente tem direito a sua segurança e integridade física nos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados.

Art. 16 - O paciente tem direito ao acesso às contas detalhadas referentes às despesas de seu tratamento, exames, medicação, internação e outros procedimentos médicos, quando for o caso.

Art. 17 - O paciente tem direito a não sofrer discriminação nos serviços de saúde por ser portador de qualquer tipo de patologia, principalmente no caso de ser portador de HIV(AIDS) ou doenças infectocontagiosas.

Art. 18 - O paciente tem direito de ser resguardado de seus segredos pela manutenção do sigilo profissional, desde que isso não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública.

Parágrafo único - Os segredos do paciente correspondem a tudo aquilo que, mesmo desconhecido pelo próprio cliente, possa o profissional de saúde ter acesso e compreender através das informações obtidas no histórico do paciente, exame físico, exames laboratoriais e radiológicos.

Art. 19 - O paciente tem direito a acompanhante, se desejar, tanto nas consultas como nas internações.

Parágrafo único - As visitas de amigos e parentes devem ser disciplinadas em horários compatíveis, de forma a não comprometer as atividades médico-sanitárias.

Art. 20 - O paciente tem direito a exigir que a maternidade, além dos profissionais comumente necessários, mantenha um neonatologista, por ocasião de parto.

Art. 21 - O paciente tem direito a exigir que a maternidade realize o teste do pezinho; para detectar fenilcetonúria, nos recém-nacidos.

Art. 22 - O paciente tem direito a indenização pecuniária no caso de qualquer complicação em suas condições de saúde motivadas por imprudência, negligência ou imperícia dos profissionais de saúde.

Art. 23 - O paciente tem direito a assistência adequada, mesmo em período festivos, feriados ou durante greves profissionais.

Art. 24 - O paciente tem direito a receber ou a recusar assistência moral, psicológica, social e religiosa.

Art. 25 - O paciente tem direito a dignidade e respeito, mesmo após a morte, da qual os familiares ou responsáveis devem ser avisados imediatamente após o óbito.

Art. 26 - O paciente tem direito a que nenhum órgão seja retirado de seu corpo sem sua prévia aprovação.

Art. 27 - É obrigatória a afixação desta lei em forma de Cartilha dos Direitos do Paciente na recepção dos hospitais.

Art. 28 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de março de 2005.

George Hilton

Justificação: Esta proposição tem como objetivos dar maior segurança ao paciente, que sentindo-se confiante sobre tudo o que acontecer, com certeza ajudará no tratamento, tendo em vista que suas emoções serão melhor controladas; e colaborar com os hospitais e estabelecimentos de saúde para que o paciente se sinta melhor preparado psicologicamente para o tratamento. Assim, tudo se tornará mais fácil entre médicos, pacientes, enfermeiros e a parte administrativa das casas de saúde.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2/2003 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 4.348/2005, do Deputado Alençar da Silveira Jr., solicitando seja formulado voto de pesar pelo falecimento do Sr. Flávio Alves Ferreira Bastos, ocorrido em 21/3/2005. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.349/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso aos jornalistas mineiros pela passagem do Dia do Jornalista, em 7 de abril. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.350/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Fundação Gorceix pela passagem do seu 45º aniversário.

Nº 4.351/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto pela passagem de seu 166º aniversário.

Nº 4.352/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Escola Estadual Aurélio Pires pela passagem de seu 76º aniversário. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 4.353/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de aplauso ao CREA-MG pelo 71º aniversário de fundação. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 4.354/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de aplauso à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio das Velhas pelo 27º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 4.355/2005, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de aplauso aos policiais civis e militares do Estado pela comemoração do Dia das Polícias Civis e Militares. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.356/2005, do Deputado José Milton, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de congratulações com a Srta. Tatiane Alves por sua eleição como Miss Minas Gerais. (- À Comissão de Educação.)

Nº 4.357/2005, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas a que se faça o policiamento ostensivo da PMMG nas imediações da Escola Estadual João Rezende, localizada no Município de Uberlândia. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.358/2005, do Deputado Weliton Prado, pleiteando sejam solicitadas ao Secretário de Saúde informações sobre os critérios adotados pelo Governo do Estado para distribuição de ambulâncias a municípios. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 4.359/2005, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas ao asfaltamento das vias de acesso ao Município de Santa Fé de Minas. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 4.360/2005, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à nomeação dos aprovados no concurso para ingresso na carreira de Defensor Público. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 4.361/2005, do Deputado Weliton Prado, pleiteando sejam solicitadas ao Secretário de Defesa Social informações sobre os critérios adotados pelo Governo do Estado para distribuição de viaturas policiais a municípios.

Do Deputado André Quintão e da Deputada Elisa Costa, solicitando sejam realizados debates sobre as políticas públicas implementadas no Estado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Da Deputada Elisa Costa e outros, solicitando seja realizado ciclo de debates em comemoração aos 15 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

## Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Leonardo Moreira, Dalmo Ribeiro Silva e Dilzon Melo.

## Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para o lançamento oficial da Campanha da Fraternidade 2005 Ecumênica, com o tema "Solidariedade e Paz" e o lema "Felizes os que promovem a paz".

- A ata dessa solenidade será publicada em outra edição.

## Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Leonardo Moreira e Dilzon Melo, que foram publicadas na edição anterior.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 30, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

## ATA DA 8ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 28/3/2005

### Presidência do Deputado Rêmolo Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de Presenças - Destinação da Reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Fábio Avelar - Palavras do Deputado Ivair Nogueira - Exibição de Vídeo - Palavras da Profa. Maria Elvira Salles Ferreira - Palavras do Prof. Newton de Paiva Ferreira Filho - Entrega de Placa - Apresentação Musical - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento - Ordem do Dia.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Rêmolo Aloise - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Júlio - Chico Rafael - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Leonardo Quintão.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomarem assento à Mesa a Exma. Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação, representando o Governador do Estado, Aécio Neves; os Exmos. Srs. Deputado Federal Mauro Lopes; Deputado Federal Saraiva Felipe, Presidente do PMDB Mineiro; Vereador Silvinho Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Deputado Fábio Avelar, 3º-Vice-Presidente desta Casa e autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; e Deputados Adalclever Lopes e Ivair Nogueira, co-autores do requerimento que deu origem a esta homenagem; a Exma. Sra. Professora Maria Elvira Salles Ferreira, Presidente da Fundação Newton Paiva para o Desenvolvimento Cultural e Social; e os Exmos. Srs. Prof. Newton de Paiva Ferreira Filho, Reitor do Centro Universitário Newton Paiva; e Paulo Newton de Paiva Ferreira, Presidente da Mantenedora Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda.

#### Registro de Presenças

O locutor - Registramos a presença dos Exmos. Srs. João Alberto Paixão Lages, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; Ronan Tito, ex-Senador; Leonardo Camilo, Prefeito de Santo Antônio do Monte; João Filocre, Secretário Adjunto de Educação; José Salvador Silva, Diretor do Hospital Mater Dei; Murilo Badaró, Presidente da Academia Mineira de Letras; José Alcino Bicalho, Cônsul do Reino do Marrocos; Cel. Evandro Bartholomei Vidal, Assessor Parlamentar do Exército, representando o Gen. da 4ª Divisão do Exército, Paulo César de Castro; Frederico Carlos von Döllinger Bastos, Diretor da Associação Comercial de Minas; Breno Carone, Presidente do PMDB Jovem; Humberto Cota Verona, Presidente do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais; Vereador Ovídio Teixeira; Elaine Matozinhos, Vereadora e ex-Deputada; Marise Pessanha, Diretora do Conselho da Mulher Empreendedora da Associação Comercial de Minas; Manoel da Silva Costa Júnior, Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana; Ângela Pace, Magnífica Pró-Reitora do Centro Universitário Newton Paiva e nossa colega da Assembléia; Prof. Aluísio Pimenta, Assessor Especial do Governador; Hélio Rabelo, Diretor de Relações Institucionais da Fundação Israel Pinheiro; José Nogueira Soares Nunes, Presidente da Associação Mineira de Supermercados; Ronan Ramos de Oliveira, representando o Senador Eduardo Azeredo; João Roberto Puliti, Diretor da FAEMG; Marcos Araújo, representando o Senador Hélio Costa; ex-Deputado Márcio Cunha, Superintendente do INSS em Minas; Beth Pimenta, empresária, eleita Presidente do Conselho da Mulher Empreendedora da Associação Comercial de Minas Gerais - AC Minas; Paulo Sérgio Ribeiro da Silva, empresário, Vice-Presidente da AC Minas, que representa o Presidente Eduardo Bernis; Silvana Castro, representando o Deputado Federal Marcello Siqueira; Ignácio Gabriel Prata Neto, Delegado-Geral da Polícia Civil; bem como de professores, funcionários, Deputados Estaduais, familiares e amigos.

#### Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião à comemoração do centenário de nascimento do Educador Newton de Paiva Ferreira, patrono do Centro Universitário Newton Paiva e da Fundação Newton Paiva para o Desenvolvimento Cultural e Social.

#### Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será interpretado pela soprano Vanda Werneck, com acompanhamento do maestro da Orquestra Newton Paiva, Edvandro Antônio da Silva.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

#### Palavras do Deputado Fábio Avelar

Boa noite a todos. Gostaria de cumprimentar o Vice-Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Deputado Estadual Rêmo Aloise, que representa, nesta solenidade, o Exmo. Sr. Presidente, Deputado Estadual Mauri Torres; a Exma. Sra. Secretária de Educação, Vanessa Guimarães Pinto, que representa o Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Aécio Neves; a Exma. Deputada Estadual desta Casa no período de 1987 a 1994 e Presidente da Fundação Newton Paiva para o Desenvolvimento Cultural e Social, nossa querida amiga Maria Elvira; o Magnífico Reitor do Centro Universitário Newton Paiva, Prof. Newton de Paiva Ferreira Filho; o Exmo. Sr. Presidente da Mantenedora, Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda., Dr. Paulo Newton de Paiva Ferreira; o Exmo. Sr. Deputado Federal Mauro Lopes; o Exmo. Sr. Deputado Federal Saraiva Felipe; o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Silvinho Rezende. Queria cumprimentar também o meu particular amigo e colega nesta Casa, jovem Deputado Adalclever Lopes, que, em conjunto com este Deputado, representando toda a bancada de Deputados Estaduais do PMDB, assinou o requerimento que deu origem a este evento. Queria cumprimentar ainda todos os nossos colegas Deputados Estaduais que nos honram com sua presença nesta festa histórica para todos nós. Cumprimento os Secretários de Estado presentes, os Prefeitos Municipais, os Vereadores, as demais autoridades e os membros da imprensa, a quem gostaria de saudar na pessoa do grande batalhador pelo turismo em Minas Gerais, querido amigo Antônio Claret Guerra, aqui presente; meus senhores e minhas senhoras.

É verdadeira a expressão "o homem é eterno quando o seu trabalho permanece". Esse fato é o motivo desta celebração de reconhecimento, uma reunião especial dedicada à memória do Prof. Newton Paiva Ferreira, importante personagem de nossas comunidades belo-horizontina e mineira; advogado, educador, executivo do setor público, empresário, chefe de família, pai da nossa querida amiga, colega de lutas na política, empresária e professora Maria Elvira Salles Ferreira, e de seus irmãos, Prof. Newton de Paiva Ferreira Filho, Reitor do Centro Universitário Newton Paiva e Vice-Presidente de sua entidade mantenedora, e do engenheiro Paulo Newton de Paiva Ferreira, Vice-Reitor do Centro Universitário Newton Paiva e Presidente do Instituto Cultural Newton Paiva. Aos queridos filhos e familiares do nosso homenageado, Prof. Newton Paiva, a manifestação sincera da nossa amizade e profunda admiração.

Felizes são aqueles que têm de quem se orgulhar, que encontram em seus ascendentes o exemplo a seguir, a inspiração para o trabalho, o estímulo para o crescimento, o incentivo para as novas iniciativas, a força para prosseguir e o ideal de servir.

O nosso homenageado é um exemplo marcante de homem de grandes ideais, de realizador ousado, empreendedor de visão futurista, educador por vocação, executivo competente e colaborador diligente em todos os setores para os quais emprestou o seu esforço, talento e inteligência. De origem humilde, começou a empreender ainda muito jovem em Varginha, sua cidade natal, onde comerciava produtos das fazendas da região. Aos 17 anos, mudou-se para Belo Horizonte com o objetivo de prosseguir a sua formação profissional.

Em nossa Capital, Newton Paiva Ferreira foi professor particular de várias matérias e montou uma pensão para estudantes. Com muito esforço e dedicação, concluiu o curso de Direito; exerceu na administração estadual a chefia de gabinete do Chefe de Polícia; foi Diretor da Associação Comercial de Minas; Diretor dos Diários Associados, a convite do Presidente Juscelino Kubitschek, assumiu, no Rio de Janeiro, cargo de alto executivo com a responsabilidade de promover a reformulação da Rede Ferroviária Federal, prioridade do Governo JK.

Na educação, Newton Paiva criou, juntamente com um grupo de jovens idealistas e empreendedores como ele, a Escola Livre de Direito, embrião do Colégio Anchieta, precursor do Centro Universitário Newton Paiva, instituição que, com todo o mérito, leva o seu nome e da qual é patrono.

Ao longo dos anos de trabalho, na perseverança visando à realização dos sonhos, na construção diuturna de um projeto de vida voltado para o bem comum e para a elevação do ser humano, o Prof. Newton Paiva sempre contou com o apoio incondicional de uma grande companheira e incentivadora de seus projetos, D. Maria Antonieta, a "Nieta". Aos filhos, deixou a responsabilidade de dar continuidade à sua obra educacional; deixou, também, uma lição e exemplo de vida inspirada na dignidade, na solidariedade e no respeito aos valores humanos.

Senhoras e senhores, como diz a sabedoria popular: "Pelos frutos se conhece a árvore", o Prof. Newton Paiva, nesse aspecto, nos deixou como legado, juntamente com o patrimônio educacional que aí está, a comprovação dessa afirmativa. Seus filhos são exemplo de trabalho, dignidade, honradez, capacidade e, sobretudo, vontade de servir ao próximo e à comunidade em geral. A par disso, são também grandes empreendedores, educadores, empresários com notável espírito de iniciativa e desejo inarredável de manter, expandir e desenvolver o empreendimento do saudoso pai. Se não, vejamos um pouco de cada um, especialmente à luz da herança e da vocação paternas em relação à educação e à cidadania: a nossa querida amiga, colega e Deputada Maria Elvira foi Deputada Estadual por dois mandatos; Deputada Federal por dois mandatos; candidata a Prefeita de Belo Horizonte; candidata a Vice-Governadora de Minas Gerais, sempre pelo PMDB; eleita, em 2003, Presidente do Diretório Municipal do PMDB e candidata a Vice-Prefeita de Belo Horizonte. Em sua trajetória educacional e profissional, Maria Elvira é também empresária, professora, comunicadora social, jornalista e relações-públicas.

Ainda no mês das comemorações do Dia Internacional da Mulher, é justo lembrar a atuação marcante da nossa Maria Elvira na luta em defesa da mulher no País, como também em todo o mundo. Entre outras atividades e funções, incluindo a elaboração de projetos legislativos nessa área, ressalte-se que ela já foi Vice-Presidente da Confederação das Mulheres do Brasil; Vice-Presidente da Federação Mineira de Mulheres; representante do Brasil em dezenas de missões oficiais, incluindo fóruns, reuniões, encontros, seminários e eventos internacionais diversos para discussão de assuntos relativos à posição da mulher na sociedade contemporânea. Várias vezes homenageada por seu trabalho, Maria Elvira é motivo de orgulho para todos nós, além de ser uma pessoa de notáveis atributos de caráter, sensibilidade, solidariedade humana e companheirismo.

Filho do nosso homenageado, Newton de Paiva Ferreira Filho é economista, professor, jornalista e fazendeiro; é Reitor do Centro Universitário Newton Paiva e Vice-Presidente de sua entidade mantenedora, o Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda.; é bacharel em Ciências Econômicas pela UFMG, com várias especializações nas áreas de Gestão Universitária, Gestão de Recursos Humanos e Gestão em Organização e Métodos. Foi Diretor-Presidente do CEASA-MG e Secretário Municipal de Educação de Belo Horizonte. A presença e atuação de Newton de Paiva Ferreira Filho no setor educacional representam a certeza da continuação do trabalho do nosso homenageado, Prof. Newton Paiva Ferreira, sob a inspiração dos valores humanos de solidariedade, fraternidade, amor ao próximo e ao seu crescimento como agente construtor de uma nação justa e plena de oportunidades para os seus cidadãos.

Também filho do homenageado, Paulo Newton de Paiva Ferreira é formado em Engenharia Civil pela UFMG, tem curso de especialização em Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior, pela Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Também fez cursos de aperfeiçoamento em Desenvolvimento Brasileiro e Contabilidade de Custos, pela PUC do Rio de Janeiro; Técnicas de Organização e Métodos, pela PUC; Administração Financeira, pela Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG e Técnicas Avançadas de Gerência, pelo Instituto Cultural Newton Paiva. Atualmente, é Presidente do Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira e Vice-Reitor do Centro Universitário Newton Paiva; ocupa as diretorias da Newton Paiva Empreendimentos Rurais Ltda.; é Presidente da Câmara de Centros Universitários da Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior; Vice-Presidente da Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior; e participa da diretoria da Universidade Virtual Brasileira.

É justo também homenagear a memória da saudosa Maria Antonieta Ferreira Neves, carinhosamente chamada por seus familiares e amigos de Nietinha. Nietinha nos deixou em 1969, vitimada pela inclemência dessa doença que aterroriza a todos, o câncer. Há 35 anos, família e amigos foram privados de sua presença, recebendo, todavia, o presente inestimável dos seus três filhos, à época, com um ano e meio, 3 e 5 anos de idade.

Cabe aqui lembrar que o sofrimento de Nietinha inspirou a nossa querida Maria Elvira na proposição do projeto de lei, apresentado e aprovado no Congresso Nacional, que assegura a cobertura pelo INSS dos procedimentos médicos e hospitalares para a restauração de mamas em mulheres mastectomizadas. É mais uma luta e mais uma vitória conquistada por essa família de empreendedores em favor de expressivo segmento da nossa sociedade, desta feita, sob a inspiração da inesquecível Nietinha.

Pela formação, qualificação e alto nível profissional dos filhos do nosso caro e ilustre homenageado, podemos compreender o crescimento vertiginoso e triunfal da obra iniciada pelo Prof. Newton Paiva Ferreira. Com exemplo bem sucedido que se iniciou em casa, na intimidade e no calor dos valores familiares, souberam dar continuação à obra educacional iniciada pelo pai, assegurando-lhe o desenvolvimento e a consolidação, estendendo assim os benefícios dessa conquista a inúmeros cidadãos de Minas e do Brasil.

Eis o nosso reconhecimento à memória do Prof. Newton Paiva em seu centenário. Parabéns aos seus filhos, aos demais familiares, amigos e, de forma especial, ao nosso povo, que dele recebeu os frutos de um trabalho idealista, educador e essencialmente humano. Muito obrigado.

#### Palavras do Deputado Ivair Nogueira

Exmo. Deputado Rêmoló Aloise; Exma. Secretária Vanessa Guimarães Pinto; Exmo. Dr. Paulo Newton de Paiva Ferreira; Deputados Federais Mauro Lopes e Saraiva Felipe; Vereador Silvinho Rezende; Deputado Estadual Fábio Avelar, a quem parabeno pela iniciativa do requerimento, ao lado do meu amigo, Líder da nossa bancada, o jovem Deputado Adalclever Lopes, que vem realizando um excelente trabalho nesta Casa, assumindo a Liderança do nosso partido com muita competência e sabedoria, filho do querido Deputado Federal Mauro Lopes; Deputadas e Deputados Estaduais e Federais presentes; Prof. Newton Paiva Ferreira Filho; Profa. Maria Elvira Sales Ferreira, nossa grande amiga e companheira de tantas lutas políticas, em cuja pessoa cumprimento todos os familiares do homenageado presentes nesta solenidade, demais autoridades, senhoras e senhores.

É com grande honra e ímpar satisfação que ocupo a tribuna desta Assembléia para render as nossas necessárias homenagens a um daqueles grandes mineiros, que deixou sua indelével marca na história do desenvolvimento econômico, cultural e social de Minas e do Brasil.

Seu legado, hoje conduzido por seus filhos, é uma referência na educação de Minas Gerais. O grandioso Centro Universitário Newton Paiva forma milhares de cidadãos nas mais diversas modalidades do ensino universitário. Em um sem-número de graduações, pós-graduações e cursos de extensão, com muitos profissionais de qualidade, certamente haverá inúmeros formados pela família Newton Paiva. Mas o patrimônio educacional e cultural deixado por Newton Paiva Ferreira, apesar de grandioso, não se equipara ao patrimônio imaterial, este legado aos seus filhos.

O homenageado, como já é do conhecimento de todos, como tantos outros mineiros e brasileiros, teve seu caráter forjado no trabalho, na honestidade e na sinceridade de suas relações. Esta, aliás, é uma característica típica do povo mineiro, e Newton Paiva não seria diferente. Agiu com a tenacidade e a perseverança de tantos, porém, com a inteligência e a sensibilidade de poucos, sensibilidade e inteligência que seus sucessores transformaram em trabalho, em empreendedorismo, em respeito aos cidadãos.

Sabemos nós, Deputada Maria Elvira, que, quando se faz a opção pela educação, quando se faz a opção por melhorar a qualidade de vida de nossos irmãos de Minas pelas mãos do ensino, tal qual o fez Newton Paiva desde o Colégio Anchieta, está-se fazendo, de alguma forma, justiça social. Justiça social que tanto buscamos, que tanto almejamos e pela qual, de diversas formas, tanto lutamos, seja no parlamento, nas ruas ou nas salas de aula.

É nosso desejo que essa família possa continuar reproduzindo o exemplo de seu grande pai e que, a cada geração que há de vir, possa se lembrar e se espelhar naquele que foi "o precursor e que hoje aqui é homenageado por seu centenário de nascimento, com o reconhecimento de todo o povo mineiro e desta Assembléia."

Estou representando o Deputado Adalclever Lopes, que, tomado por uma forte dor de garganta, ficou impossibilitado de fazer uso da palavra. Agradeço-lhe a gentileza da honrosa concessão. Sabemos que só há um caminho para o País, que apresenta tantas dificuldades: a educação.

Esta homenagem está sendo prestada pelo Deputado Adalclever Lopes, que a solicitou em nome de toda a Bancada do PMDB mineiro, ao lado do grandioso Deputado Fábio Avelar, tendo sido apoiada por todos os Deputados desta Casa. Se não houvesse o apoio dos demais pares, essa moção não aconteceria. Muitos Deputados não puderam estar presentes nesta solenidade tão bonita e importante.

Cumprimento as pessoas de fibra, como Newton Filho, como Paulo Ferreira Filho, como essa grandiosa mulher, Maria Elvira, nossa colega de partido, que, por onde passa, deixa sua marca da mais alta importância. Na política, representou as mulheres com grandiosidade.

Na educação, ao lado de seus irmãos, com quem forma a família Newton Paiva, deixa a marca registrada, que permanecerá durante muitos anos, no ensino de Minas Gerais. Ademais, a cada ano aperfeiçoa mais essa área. Assim, Minas demonstra que possui um ensino de qualidade, o que tem sido reconhecido por meio desse investimento. Maria Elvira, receba da nossa bancada, da Assembleia Legislativa e de todos os Deputados o nosso reconhecimento, que se estende também aos seus irmãos. O Brasil só melhorará se pessoas como vocês continuarem investindo na educação. Obrigado.

#### Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir ao vídeo em homenagem ao patrono Newton Paiva Ferreira.

- Procede-se à exibição de vídeo.

#### Palavras da Profa. Maria Elvira Salles Ferreira

Boa noite, minha gente, meus companheiros e minhas companheiras, tantos conhecidos, familiares, amigos, funcionários da Newton Paiva, professores, pessoas que há tantos anos caminham conosco, com a nossa família. Quero dizer-lhes que esta noite é para nós muito feliz, uma noite memorável.

Confesso que, pela manhã, estava na praia, em Búzios, andando com os cachorros, o que adoro fazer. No caminho de volta, pensava o que poderia dizer a tantas pessoas e, de uma forma especial, a esta Mesa ilustre, formada por pessoas tão ligadas à nossa vida. Permito-me saudar a todos na pessoa de maior autoridade, o Deputado Rêmoló Aloise, meu colega nesta Casa e por mim chamado de Reminho, de São Sebastião do Paraíso, com sua casa em Capitólio, aonde fui algumas vezes. Na sua pessoa quero saudar a todos, não só a bancada do meu partido, o PMDB, mas todos os Deputados Estaduais que assinaram o requerimento e aqui estão em grande número - o que não é fácil em uma segunda-feira, quando estão em suas bases, no interior -, para homenagear o nosso patrono, trazer seguramente o seu estímulo e, com a sua presença, esse acolhimento que todos nós queremos sentir neste ano tão significativo. Se o Prof. Newton de Paiva Ferreira estivesse vivo, estaria fazendo 100 anos no dia 22 de julho próximo.

Não falarei aqui institucionalmente. Quero deixar claro que quem falará em nome da instituição é o nosso Reitor, Prof. Newton de Paiva Ferreira Filho, nosso irmão mais velho, que, aliás, se parece muito com o Dr. Newton. Herdou dele a sua inteligência, a sua garra para trabalhar, o seu poder de comunicação. Sem dúvida alguma, tem sido uma peça fundamental na nossa caminhada, no nosso crescimento, no nosso aprendizado.

O nosso irmão do meio - chamo-o de Paulinho, mas possui um 1,90m de altura -, o Paulo Newton Paiva Ferreira, nosso Presidente da mantenedora, também é peça essencial, pessoa básica no empreender, na coragem, na administração dos recursos financeiros, na expansão em novos investimentos. Agora, estamos entrando para valer no ensino virtual, fundamental neste novo milênio, neste novo século. Ele tem tido a coragem e a ousadia de buscar em várias cidades, nas mais diversas reuniões, tudo o que há de melhor e de mais moderno em ensino virtual, tendência da sociedade contemporânea que não temos como evitar. É o caminho natural: o ensino virtual avaliado por meio do presencial, vamos dizer assim.

O que mais poderia dizer além da alegria, da emoção e do início de todo um ano de comemorações, que desejamos seja intenso e com a presença de todos vocês, para que se alegrem e celebrem conosco a vida bonita e difícil que ele teve. Um rapaz que veio de uma pequena cidade do Sul de Minas, mas que desejava crescer, estudar e ser gente na cidade grande. E conseguiu, sem precisar ir para outros países, como tantos fazem para ganhar a vida. Saiu da sua pequena Varginha e veio para a Capital, onde exerceu diversas e humildes funções. Ele foi crescendo, aprendendo, relacionando-se e empreendendo até conseguir o que desejava. Graças a Deus e, sem dúvida, a muitas pessoas que o ajudaram, como nossa querida e saudosa mãe, Dona Nieta, e a nossa irmã falecida aos 29 anos, Nietinha, graças a todos eles, conseguiu plantar a semente do Colégio Anchieta, que germinou, que nos orientou e nos incentivou. E, por meio do Centro Universitário Newton Paiva, permitiu-nos estar no ensino superior. Um centro tão importante, mas às vezes tão desvalorizado por alguns que não querem ver o papel da iniciativa privada na construção do nosso País.

Nós, da Newton Paiva, sempre fomos parceiros do ensino público. Por isso estou muito feliz em ver aqui esta grande Secretária de Estado de Educação, Profa. Vanessa Guimarães, ex-Reitora da UFMG, onde fez um grande trabalho. Essa grande mulher, que, à frente da Secretaria de Educação, continua na trilha de serviços prestados, com um trabalho dos mais elogiados em Minas e fora de Minas. É a primeira vez, na história de Minas, que distribuímos livros para todos os alunos do ensino médio. Isso é pioneiro, e peço uma salva de palmas para ela. Ocupei esta tribuna muitas e muitas vezes. Dizem que as mulheres gostam muito de falar, e gostam mesmo. Temos uma tendência para observar muitas coisas, dos pequenos detalhes aos temas mais diversos. Centenas de vezes ocupei esta tribuna para falar dos temas mais diferentes, na maioria das vezes a respeito da mulher e da educação. Fiz discursos até muito divertidos. O Reminho deve se lembrar de quando, no Governo Hélio Garcia, apresentei um projeto para construção de escadas para peixes nos rios onde havia hidrelétricas. O projeto foi aprovado na Assembleia, mas vetado no Palácio das Mangabeiras. Vim ao Plenário para tentar derrubar o veto. Derrubar veto de Governador é muito difícil, e, para motivar, trouxe um aquário cheio de peixes vermelhos e dourados. E tentei, com toda minha força, convencer meus colegas a derrubar o veto. Quase conseguimos, pois faltaram apenas dois votos.

Talvez esta seja a maneira de a mulher fazer política: com o coração, com a sensibilidade e com seus detalhes.

Sem dúvida, estar aqui nesta tribuna, poder agradecer a esta Casa, aos meus ex-colegas, ao Deputado Rêmoló Aloise, representando o nosso Presidente Mauri Torres, é muito diferente e especial. Lembro-me do dia em que falamos do centenário, ele me disse que tínhamos de realizar uma solenidade. Então, num primeiro momento, a iniciativa partiu dele.

Agradeço especialmente ao Deputado Fábio Avelar - que realizou grande trabalho na COPASA, onde o conheci -, grande amigo, filho do ex-Prefeito de Lagoa Santa, Lindouro Avelar, um dos maiores Prefeitos daquela região, e à Bancada do meu querido PMDB, da qual faço parte há 20 anos. Aproveito para agradecer os Deputados Adalclever Lopes e Ivair Nogueira, que fez um discurso sensível e emocionante, em nome dos quais cumprimento os meus colegas.

Permitam-me uma referência a um grande amigo, Deputado João Leite. Saúdo sua esposa Eliane, que se encontra presente. Saúdo também os Deputados dos outros partidos.

Cumprimento Vanda Werneck Naves, que, com sua linda voz, brindou-nos com o Hino Nacional, e o maestro Evandro, da Orquestra Newton Paiva, sempre elevando a nossa alma e o nosso coração com a sua música.

Agradeço aos nossos familiares. Permitam-me citar as esposas e os maridos, que estão sempre ao nosso lado, incentivando-nos a seguir em frente com a obra do Prof. Newton de Paiva. Refiro-me carinhosamente à Kátia, esposa do Paulo; à Dorinha, esposa do Newton; e ao meu querido marido, Ignácio Gabriel Prata Neto; ao Ignácio Gabriel Paiva Ferreira Prata, meu filho; aos filhos do Newtoninho, Newton Paiva Ferreira Neto e Marisa Menezes de Paiva Ferreira; aos filhos do Paulinho, que são cinco - as gêmeas não estão presentes -, na pessoa da Fernanda (...) de Paiva Ferreira, que atua conosco na Newton Paiva. É muito importante tê-los conosco. Precisamos de vocês, que são a próxima geração. Temos netos e bisnetos do velho Newton de Paiva. Temos dois bisnetos. Uma acabou de nascer e recebeu o nome da nossa mãe e da nossa irmã, Maria Antonieta, o que considero uma homenagem ao centenário do Prof. Newton de Paiva Ferreira.

Saúdo a Pró-Reitora Acadêmica, Dra. Ângela Prata Pace de Assis, que atuou ao meu lado nesta Casa por muitos anos - trata-se de uma grande pessoa e de uma grande inteligência -, e o Pró-Reitor Administrativo, Ildeu Dias Sarmento.

Enfim, esta é uma noite do coração. Esperamos vê-los nos outros eventos. Lançaremos um livro com a biografia do Dr. Newton. Realizaremos uma rua de lazer na R. Newton Paiva Ferreira. Haverá algumas inaugurações, de prédios e da sua escultura em bronze, que marcará para sempre seu semblante feliz. Será um ano de muita festa.

Agradecemos à Assembléia de Minas a oportunidade de começarmos esta festa com o pé direito. Esta comemoração não se refere apenas ao centenário do nosso pai, que nos toca muito, mas ao centenário de um homem simples e humilde, que venceu na vida, mas, mais do que tudo, acreditou no seu sonho, defendeu vigorosamente a educação. Ele exerceu a sua vocação de ser professor, de orientar os jovens, de amar o próximo e de construir o bem comum. Obrigada.

#### Palavras do Prof. Newton de Paiva Ferreira Filho

Senhores componentes da Mesa, já citados; Srs. Deputados, Srs. Vereadores, Srs. Secretários, professores, funcionários, alunos, amigos e amigas que nos deram a honra e o prazer da presença, quero homenagear especialmente os nossos funcionários, os decanos da nossa casa, Profs. Luís Teófilo Nagli e José Resende Guimarães Filho, a quem pediria ficassem de pé, por favor. Homenageando todo o nosso corpo de professores, queria homenagear um professor que deu a primeira aula de sua vida no Colégio Anchieta, o Prof. Aluísio Pimenta, a quem pediria ficasse de pé. Queria homenagear todos os nossos alunos, tanto os ex-alunos como os aqui presentes, na pessoa de um ex-aluno do Colégio Anchieta que ocupou esta tribuna como parlamentar: o ex-Deputado Orlando Vaz Filho, a quem solicitaria ficasse de pé. Como ex-aluno do Centro Universitário Newton Paiva, membro da nossa primeira turma, este que atualmente é parlamentar desta Casa: o Deputado Elmirio Nascimento, em cuja pessoa quero homenagear todos os alunos das nossas instituições. Coube a mim a grata missão de falar em nome da nossa instituição. Em uma de suas grandes obras - "Sonhos de uma Noite de Verão" -, William Shakespeare afirmava: "Há quem diga que todas as noites são de sonhos. Mas há também quem diga: nem todas, só as de verão. Mas no fundo isto não tem importância. O que interessa mesmo não são as noites em si, mas, sim, os sonhos. Sonhos que o homem sonha sempre. Em todos os lugares, em todas as épocas, dormindo ou acordado".

Temos aqui representados, nesta noite, vários sonhos. E o que aprendemos com o nosso patrono, hoje aqui homenageado, é que, mais que acreditar em seus sonhos, é fundamental lutar para transformá-los em realizações. Foi o que fez Newton Paiva Ferreira, cujo centenário de nascimento comemoramos em 2005. Ele era neto de escravos e filho de trabalhadores rurais. Em sua infância pobre, mas repleta de valores, foi tocado pelo poder transformador da educação. Saiu de Varginha, sua terra natal, e veio para Belo Horizonte, onde colocou em prática todo o seu empreendedorismo, numa época em que ainda não se pronunciava essa palavra.

Formou-se em direito e fundou o Colégio Anchieta, que foi a base sólida da história de nosso centro universitário, há exatos 70 anos. Como seu filho, sinto aqui e agora a presença de meu pai. Recorro a seu legado e peço a Deus que sua sabedoria esteja presente iluminando o caminho de cada um de nossos professores, de nossos coordenadores técnico-administrativos e, em especial, de nossos estudantes.

O que vim fazer aqui, hoje, é agradecer. Agradecer a esta Assembléia Legislativa de Minas tão honrosa homenagem, agradecer a todos os companheiros de papai que estiveram ao seu lado desde as primeiras horas, agradecer aos nossos companheiros que, com seu empenho e desempenho, agregaram tanto valor a essa obra que a tornaram tão respeitável como o conceito de seu patrono; agradecer a Deus, que, com sua enorme proteção, permitiu que os três irmãos, Maria Elvira, Paulo Newton e eu, conseguíssemos unir nossas forças, em lugar de desunir nossas competências no cumprimento de nossa honrosa e sublime missão. Que Deus nos ajude, que Deus esteja com cada um para que continuemos fazendo de nossos alunos instrumentos de transformação que irão ajudar a fazer deste País a grande nação do futuro, dando a este povo brasileiro aquilo que há muito faz por merecer. Muito obrigado pela homenagem, muito obrigado a vocês.

#### Entrega de Placa

O locutor - Neste instante, o Deputado Rêmoló Aloise, 1º-Vice-Presidente desta Casa, representando o Presidente, Deputado Mauri Torres, juntamente com os Deputados Adalclever Lopes e Fábio Avelar, entregarão à Profa. Maria Elvira, ao Prof. Newton de Paiva Ferreira Filho e ao Sr. Paulo Newton de Paiva Ferreira placa alusiva a esta homenagem. Para tanto, solicitamos aos parlamentares e homenageados a gentileza de dirigirem-se ao local destinado às condecorações. A placa contém os seguintes dizeres: "Por seu esforço em formar jovens comprometidos com a construção de um mundo melhor e em transmitir os valores da dignidade, da solidariedade e do respeito; por seus grandes ideais, conquistados com muito trabalho e ousadia; e pelos relevantes serviços que prestou à educação em nosso Estado, o reconhecimento e a homenagem do parlamento mineiro ao saudoso Newton Paiva Ferreira na ocasião do centenário de seu nascimento".

- Procede-se à entrega da placa.

#### Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir a Orquestra Newton Paiva, que, sob a regência do maestro Edvandro Antônio da Silva, apresentará as músicas "Canção da América" e "Carinhoso".

- Procede-se à apresentação musical.

#### Palavras do Sr. Presidente

Exma. Sra. Secretária de Educação, Dra. Vanessa Guimarães, aqui representando o Governador do Estado, Aécio Neves; minha querida amiga, Deputada desta Casa, Maria Elvira; meu querido amigo Dr. Newton Paiva, Reitor da Fundação; meu querido amigo Sr. Paulo - na intimidade, Paulinho -, Presidente da Fundação; meus queridos amigos Deputados Federais Mauro Lopes e Saraiva Felipe; Sr. Silvinho Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte; meus colegas Deputados Fábio Avelar e Adalclever Lopes; autoridades presentes, a quem peço desculpas por não nominá-los para não cometer equívocos; meus colegas Deputados que nesta noite nos trazem o prazer de uma segunda-feira, como a Sra. Maria Elvira disse, difícil de estar; minhas senhoras; meus senhores; todos os presentes, na condição de Presidente desta Casa, peço licença para quebrar o protocolo. Em minhas mãos há algumas laudas que deveriam ser lidas, mas não o farei, em virtude das



palavras do meu querido Fábio Avelar, Deputado que veio para esta Casa e demonstrou capacidade de trabalho ímpar, honrando-nos com suas práticas políticas, com suas idéias e com a materialização de seu mandato.

Querido Adalclever Lopes, meu filho menor nesta Casa. Ficamos muito satisfeitos quando esse jovem Deputado chegou a esta Casa. Eu, já não muito jovem, estava aqui há alguns anos. Iniciamos uma amizade, que, a cada dia, vai se aprofundando mediante fortes raízes.

Na pessoa dos dois, esta Casa sente-se orgulhosa por esta noite festiva em comemoração ao centenário de Newton Paiva Ferreira. Cumprimento o Deputado Ivair Nogueira, meu colega da Bancada do PMDB. Iniciei minha carreira política no PMDB, com dois mandatos.

Não vou me alongar muito porque fica difícil. A vida, às vezes, nos traz momentos de reflexão e nos pede para sermos breves, mas firmes.

Esta tribuna ficou vazia, pobre, a partir de 1994. Cheguei aqui em 1990. A Deputada Maria Elvira vinha a esta tribuna, de segunda a sexta-feira, expor seus pensamentos. Eu era um Deputado novo e prestava atenção a seus pronunciamentos. A Deputada Maria Elvira dava um encanto a esta tribuna. Quando fazia pronunciamentos, dava vida à tribuna. Deixou nesta Casa muitos amigos, entre os quais os colegas Deputados. Tive o privilégio de conviver com ela. Em 1994, quando ela era Deputada Federal e eu Deputado Estadual, fizemos algumas viagens. Deu-me o prazer de conhecer meu pai, que hoje está com 96 anos, e minha mãe, que lamentavelmente faleceu há dois anos. Na oportunidade, foi à minha terra natal, à minha casa. Fez grande amizade com toda a minha família. Às vezes, brincava com ela, dizendo: "Maria Elvira quantas corujas você ainda vai ter a mais?" Ela respondia: "Não vou parar de ter as minhas corujas, pois são meu símbolo, e não o legarei".

Maria Elvira é tudo aquilo que temos de amizade, de bom. Gostaríamos que assim continuasse. Em 1905, no Sul de Minas Gerais, onde resido, nasceu alguém que teve um sonho. Todavia, não se tratava de um sonho de verão, segundo Shakespeare. Tratava-se de um sonho de todas as estações do ano. Aos 17 anos de idade, após deixar a vida agrícola, pesada, com as mãos calejadas, teve uma idéia, que não morreu, pois as idéias não morrem. Aqueles que têm idéias, cuja materialização determinam, têm a certeza de que sempre viverão. Então, ele veio para a nossa querida BH. Com muito sacrifício, porém com determinação, resignação, dedicou-se à área educacional. Em seguida, as idéias foram aumentando, frutificando. Nasceu, então, o Colégio Anchieta.

Cheguei a Belo Horizonte em 1966. Fiz o curso de Medicina na Universidade Federal. Em 1992, quando terminei o curso, o Anchieta estava firme e forte. Qual colégio teve a honra de ter o Sr. Aluizio Pimenta, símbolo da educação, ministrando seus primeiros ensinamentos? Como a vida foi longa, Dr. Aluizio! Começava tudo pela letra "a", depois formava uma palavra, em seguida formava algumas frases e, finalmente, formava um texto, como os que ouvimos hoje da Maria Elvira, do Newton, do Fábio, do Ivair, enfim, de todos.

Como Deputado e amigo da família, entendo que não há diferença entre a vida e a morte. É muito mais fácil morrer que viver. Quando morremos, os fatos terminam no âmbito material; no entanto, jamais terminarão no âmbito espiritual. São 100 anos que servem de exemplo para os três filhos: Newton, Maria e Paulo. Agora, pergunto: daqui para a frente, o que Minas Gerais espera dessa fundação educacional que é um exemplo para todos os mineiros? A Assembléia Legislativa se orgulha de prestar esta homenagem pelo centenário que se completa com grande brilhantismo. Tenho certeza de que aqueles que têm determinação, aptidão, coragem para vencer, jamais serão derrotados. Esta é uma noite de idéias maravilhosas que ficarão marcadas nos anais desta Casa. A Presidência manifesta às autoridades e aos convidados agradecimento pela honrosa presença.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 29, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 29/3/2005.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/12/2004

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Bittar, Paulo Cesar e Ana Maria Resende (substituindo este ao Deputado Olinto Godinho, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Bittar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Cesar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 3.751 a 3.753/2004, 3.759 a 3.783/2004, 3.790 a 3.809/2004, 3.813 a 3.817/2004, 3.827 a 3.857/2004, 3.865/2004 e 3.867/2004. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de março de 2005.

Lúcia Pacífico, Presidente - Leonardo Quintão - Edson Rezende.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 17/2/2005

Às 14h49min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Lúcia Pacífico, Vanessa Lucas e Maria Tereza Lara (substituindo esta ao Deputado Roberto Carvalho, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Roberto de Lima Guimarães, Diretor de Metrologia Legal do INMETRO, publicado no "Diário do Legislativo" de 22/1/2005; e Oddone Villar Turolla, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Juiz de Fora, publicado no "Diário do Legislativo" de 5/2/2005. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.595/2004, no 2º turno (Deputado Roberto Carvalho); 1.935/2004, no 1º turno (Deputada Vanessa Lucas); 1.961/2004, no 1º turno (Deputado Antônio Júlio). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja realizada reunião conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Saúde para discutir o Plano de Assistência à Saúde da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com os convidados que menciona; do Deputado Ricardo Duarte, apresentando os convidados que menciona para a mesma reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de março de 2005.

Lúcia Pacífico, Presidente - Chico Rafael - João Leite.

ATA DA 25ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 2/3/2005

Às 14h42min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique e Laudelino Augusto (substituindo este ao Deputado Weliton Prado, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Ana Maria Resende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 562/2003; 1.554/2004; 1.692/2004; 1.700/2004; 1.708/2004; 1.750/2004; 1.752/2004 e 1.930/2004 redistribuídos ao Deputado Adalclever Lopes; e 1.764/2004 (relatora: Deputada Ana Maria Resende). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 137/2003; 3.869/2004; 3.870/2004; 3.872/2004; 3.873/2004; 3.919/2004; 3.920/2004; 3.921/2004; 3.922/2004; 3.923/2004; 3.924/2004; 3.925/2004; 3.926/2004; 3.934/2004; 3.943/2004; 3.957/2005; 3.959/2005; 3.991/2005; 4.037/2005; 4.046/2005; 4.047/2005; 4.048/2005; 4.050/2005; 4.081/2005; 4.082/2005; 4.083/2005 e 4.084/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Ricardo Duarte, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão na cidade de Ituiutaba, para discutir a atual situação da Fundação Educacional de Ituiutaba, fundação agregada à UEMG, e para buscar alternativas para os problemas de financiamento vividos por essa instituição. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de março de 2005.

Ana Maria Resende, Presidente - Doutor Viana - Dalmo Ribeiro Silva - Paulo Piau.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 16/3/2005

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Célio Moreira (substituindo este ao Deputado Leonardo Moreira, por indicação da Liderança do PL) e Weliton Prado (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Célio Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.807/2004 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sargento Rodrigues). Em seguida, a Presidência faz retirar de pauta, por não cumprir pressupostos regimentais, os Requerimentos nºs 3.644, 3.673, 3.810, 3.882, 3.915 a 3.918/2004, 3.944/2004, 3.962, 3.996, 3.997, 4.012, 4.078, 4.158, 4.160 a 4.162 e 4.250/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Fahim Sawan, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e das Comissões de Saúde e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para, em audiência pública, com a participação da Frente Parlamentar de Luta contra as Drogas, a prevenção do uso de drogas e a normatização de condutas para o combate ao tráfico de drogas nas escolas do Estado; Célio Moreira, em que solicita seja realizada reunião desta Comissão na cidade de Corinto para, em audiência pública, se fazer um levantamento das condições da cadeia pública desse município e das dos Municípios de Augusto de Lima, Buenópolis, Santo Hipólito, Monjolos e Morro da Garça, e para tratar da segurança pública na região; Weliton Prado e Sargento Rodrigues (5), em que solicitam seja formulado voto de congratulações com os Delegados, Detetives, Peritos e Escrivães formados pela Academia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Sargento Rodrigues, em que solicita seja convidado o Cel. Hélio dos Santos Júnior, Chefe do Estado-Maior da PMMG, para, em reunião desta Comissão prestar informações sobre o extravio e o furto de armamento de propriedade da corporação ou pertencente a policiais militares, segundo notícias veiculadas nos dias 10 e 11/3/2005; em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão no Município de Itaúna, com a finalidade de discutir as condições carcerárias da cadeia pública local e questões relacionadas à execução penal na referida cadeia e na APAC sediada nesse município; em que pede seja realizada reunião desta Comissão para, em audiência pública, discutir a questão da segurança nos estádios de futebol; em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão no Município de Alfenas, com a finalidade de discutir a situação da cadeia pública local; e em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão no Município de Governador Valadares para discutir questões relacionadas à cadeia pública desse município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de março de 2005.

Antônio Júlio, Presidente - Leonardo Moreira - Sargento Rodrigues - Zé Maia.

ATA DA 1ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/3/2005

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Roberto Ramos, Biel Rocha, José Henrique (substituindo este ao Deputado Gilberto Abramo, por indicação da Liderança do PMDB) e Padre João (substituindo o Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Elisa Costa e Jayro Lessa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Roberto Ramos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre as denúncias apresentadas pelo jornalista Alan Rodrigues na reportagem intitulada "Travessia Mortal", publicada na edição nº 1.846 da revista "Isto É", na qual relata a descoberta de cemitério clandestino na região do deserto Yama, na Califórnia, onde estariam enterrados os corpos de 180 brasileiros mortos, ao tentarem entrar ilegalmente nos Estados Unidos e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Hamilton Reis de Carvalho, Delegado de Polícia da Comarca de Nova Era, prestando informações conforme publicado no "Diário do Legislativo" do dia 16/12/2004; Fernando Antônio Fagundes Reis, Secretário Particular do Governador, encaminhando informações, conforme publicado no "Diário do Legislativo" do dia 31/12/2004; Alexandre Motta Benevides, Promotor de Justiça da Comarca de Ipatinga, encaminhando informações, conforme publicado no "Diário do Legislativo" do dia 8/1/2005; Ulysses de Oliveira Panisset, Reitor do Instituto Metodista Izabela Hendrix, fazendo solicitação, José Geraldo do Espírito Santo, Corregedor-Geral de Polícia Civil, prestando informações, Jéssus Trindade Barreto Júnior, Chefe de Gabinete da Polícia Civil do Estado, prestando informações, e José Ronald Vasconcelos de Albergaria, Procurador de Justiça, fazendo solicitação à Comissão, conforme publicado no "Diário do Legislativo" do dia 15/1/2005; Major PM Aryone Juarez de Almeida Júnior, Comandante da 7ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente, prestando informações, conforme publicado no "Diário do Legislativo" do dia 29/1/2005; Vicente de Paula Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, fazendo encaminhamento à Comissão, conforme publicado no "Diário do Legislativo" do dia 5/2/2005; José Francisco da Silva, Ouvidor da Polícia, encaminhando informações e Santiago A. Canton, Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Direitos

Humanos da OEA, encaminhando material, conforme publicado no "Diário do Legislativo" do dia 17/2/2005; Cel. PM Jaime da Silva, Comandante da 1ª Cia. Independente da 11ª Região da PMMG, encaminhando cópia de documentos, conforme publicado no "Diário do Legislativo" do dia 18/2/2005; Silvana Fiorillo Rocha Resende, Delegada de Polícia, encaminhando informações, conforme publicado no "Diário do Legislativo" do dia 10/3/2005; Antônio Oswaldo Storel, Vereador à Câmara Municipal de Piracicaba, SP, encaminhando moção de apelo, conforme publicado no "Diário do Legislativo" do dia 19/3/2005; Sebastião Gabriel, de Cataguases, solicitando à Comissão que sejam tomadas as devidas providências com relação a supostas irregularidades verificadas na administração desse município; José Maria Soares, Coordenador do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas - SITIEXTRA -, de Guanhães e região, encaminhando à Comissão denúncia de comportamento desumano, ilegal e premeditado da CENIBRA S.A., apenando os trabalhadores terceirizados através das empresas ATTA Capiguara S.A e Enflora - Empreendimentos Florestais S.A., ora atuando nas áreas de eucalipto da contratante, localizadas nos Municípios de Peçanha e Guanhães; Márcio Martins Marano, de Uberaba, encaminhando cópia de uma "notitia criminis", que foi protocolizada no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Frutal e no Comando da 4ª Cia. PM. Ind., nas quais há o relato de um caso de tortura ocorrido nessa cidade, praticada por policiais militares contra um civil; de parentes dos presos da 1ª Delegacia de Polícia de Santa Luzia, solicitando sejam tomadas as providências cabíveis quanto à situação da cadeia do Palmital, que está praticamente caindo, com as paredes podres e molhadas, devido às más condições das instalações elétricas e sanitárias, além da superlotação de presos; da Sra. Maria Fernanda Tourinho Peres, Coordenadora do Projeto Pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, encaminhando cópia do relatório de pesquisa "Violência por Armas de Fogo no Brasil", cujo lançamento ocorreu em Genebra; da Sra. Marlene Libardoni, Diretora Executiva do AGENDE - Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento, de Brasília, DF, encaminhando material da Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, para divulgação dos direitos humanos; dos Srs. Robson Aguiar, de Juiz de Fora, encaminhando notícia do jornal "Tribuna de Minas" referente a denúncias de tortura contra presos da Penitenciária Campos Pires, em Linhares; José Alves Cardoso, detento, solicitando à Comissão sejam tomadas as providências cabíveis sobre as irregularidades que estão ocorrendo na cadeia pública de Itamarandiba; Leni Nunes Alves Motoso, de José Gonçalves de Minas, solicitando à Comissão sejam tomadas as providências sobre a agressão sofrida pelo Sr. Antônio Alves Pereira, praticada por policiais militares nesse município; Padre João, Deputado Estadual, encaminhando denúncia apresentada pela Comissão do Movimento dos Atingidos por Barragem-MAB-, que se refere a ações de violência praticadas por policiais do 11º Batalhão de Polícia de Minas Gerais durante a realização de audiência pública da FEAM, no Município de Rio Casca, ocorrida no dia 8/3/2005, e solicitando que sejam tomadas as medidas cabíveis para averiguação dos fatos e possível punição dos culpados; Raul Guilherme Tavares, Gerente Regional de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, convidando a Comissão para participar das reuniões do Conselho Regional de Assistência Social destinadas a discussão de propostas de temas para 2005; Lúcia Alves Faria Mattos e Henrique Tavares da Coordenação da Pós-graduação do Centro Universitário Newton Paiva, convidando a Comissão para a conferência com Antônio Quinet - Psicanalista e Doutor em Filosofia pela Université Paris VIII - sobre "Histeria Masculina", atividade do Programa 2005 dos cursos da área de Saúde Mental; Rodrigo Barbosa de Deus, vítima de tortura e espancamento ocorrido em Pompéu, solicitando ajuda da Comissão para o seu caso. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, são aprovados os Requerimentos nºs 3.909 e 4.172/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados seis requerimentos do Deputado Durval Ângelo em que solicita seja marcada uma audiência pública para obter esclarecimentos e debater a situação funcional dos jornalistas e dos radialistas contratados pela Fundação Cultural TV Minas; seja marcada uma audiência pública em Uberlândia para obter esclarecimentos sobre a condenação em 1ª Instância dos policiais militares que menciona, presos no 17º Batalhão da PM desse município; seja realizada visita da Comissão à Cadeia Pública do Município de Cachoeira de Minas para se verificar "in loco" a situação carcerária e obter esclarecimentos sobre denúncias de possíveis práticas de tortura contra os presos desse estabelecimento prisional; seja realizada visita da Comissão à Cadeia Pública do Município de Ibitiré para se verificar "in loco" a situação carcerária e obter esclarecimentos sobre denúncias de facilitação de fuga de presos desse estabelecimento prisional; seja realizada uma audiência pública para debater a garantia dos direitos fundamentais dos fenilcetonúricos, os quais são portadores de uma moléstia que se caracteriza pela falta de produção de certa enzima, o que os impossibilita de consumir alimentos à base de proteínas e seja realizada uma audiência pública para debater o descumprimento da Lei nº 13.187, de 20/1/99, que determina o pagamento de indenização à vítima de tortura praticada por agente do Estado no período de 2/9/61 a 15/8/79, tendo em vista a morosidade e a ausência de cronograma e de previsão de pagamentos aos requerentes. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados sobre o tema supramencionado. Registra-se a presença dos Srs. Eduardo Morato Fonseca, Procurador da República em Minas Gerais; Deputado Federal Ivo José; Alan Rodrigues, jornalista da revista "Isto É"; Márcia Martini, Diretora de Promoção dos Direitos Humanos e Inclusão Social da Subsecretaria de Direitos Humanos; Fernanda Odila, jornalista do jornal "Estado de Minas"; e Elício Pacheco, Conselheiro do Movimento Nacional de Direitos Humanos, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Padre João, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de março de 2005.

Roberto Ramos, Presidente - Ermano Batista - Biel Rocha.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/3/2005

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Ermano Batista, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Biel Rocha e Dilzon Melo. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Roberto Ramos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente, o Vice-Presidente e fixar o dia e a hora de funcionamento das reuniões ordinárias, para o biênio 2005-2006. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Dilzon Melo para atuar como escrutinador. Realizada a votação, o escrutinador anuncia o seguinte resultado: para Presidente, Deputado Durval Ângelo; e, para Vice-Presidente, Deputada Vanessa Lucas, ambos com três votos. Ato contínuo, o Presidente "ad hoc" faz a proclamação dos Deputados eleitos e, logo após, declara empossado como Presidente o Deputado Durval Ângelo, a quem convida a tomar assento à mesa e a quem passa a Presidência da reunião. O Deputado Durval Ângelo agradece a escolha do seu nome e, em seguida, informa que a Vice-Presidente, Deputada Vanessa Lucas será empossada na próxima reunião da Comissão. Em seguida, o Presidente eleito sugere aos parlamentares que as reuniões ordinárias sejam realizadas às quartas-feiras, às 9 horas, o que é acatado pelos membros da Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de março de 2005.

Durval Ângelo, Presidente - Paulo Cesar - Roberto Ramos.

## MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 3ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 29/3/2005

Foi mantido, em turno único, o seguinte veto do Governador do Estado: Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.296/2004.

Matéria Votada na 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 3ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 30/3/2005

Foi mantido, em turno único, o seguinte veto do Governador do Estado: Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 90/2005.

## ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 18ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 31/3/2005

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

#### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.299, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Márcio Kangussu opinou pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.303, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO - o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.307, que obriga os estabelecimentos comerciais a informar ao consumidor a cobrança de consumação mínima. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.308, que autoriza o Poder Executivo a doar a Maria Inez Castro Moreira o imóvel que especifica. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.317, que dispõe sobre o ensino religioso na rede pública estadual de ensino. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.334, que disciplina a utilização de câmeras de vídeos para fins de segurança. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao art. 9º e pela rejeição do veto ao art. 10.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.349, que altera incisos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.350, que determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.359, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos pelo fornecedor. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.362, que altera o art. 2º da Lei nº 12.971, de 27/7/98, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.363, que altera o art. 1º da Lei nº 14.790, de 20/10/2003, que proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito para internamento em hospital da rede privada e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.368, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores policiais civis, militares, bombeiros militares e aos ocupantes de cargos de Agente de Segurança Penitenciário, bem como de adicional de periculosidade aos ocupantes dos cargos que menciona e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.369, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.374, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2005. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 439/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Indianópolis. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.613/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Central de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.614/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Padre Paraíso o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.725/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muzambinho o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 31/3/2005

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 324/2003, do Deputado Leonardo Quintão e 1.955/2004, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 4.173, 4.207 e 4.228/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 4.178, 4.246, 4.247, 4.346 e 4.347/2005, do Deputado Leonardo Moreira; 4.295/2005, do Deputado Doutor Viana; 4.253/2005, do Deputado Célio Moreira; 4.265/2005, do Deputado George Hilton; 4.299/2005, do Deputado Gil Pereira; 4.301 e 4.302/2005, do Deputado Weliton Prado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 31/3/2005, destinada à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; à apreciação de pareceres e requerimentos e à apreciação dos vetos às Proposições de Lei nºs 16.299, que autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG-; 16.303, que autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Brasileira Comunitária para Prevenção do Abuso de Drogas - ABRAÇO - o imóvel que especifica; 16.307, que obriga os estabelecimentos comerciais a informar ao consumidor a cobrança de consumação mínima; 16.308, que autoriza o Poder Executivo a doar a Maria Inez Castro Moreira o imóvel que especifica; 16.317, que dispõe sobre o ensino religioso na rede pública estadual de ensino; 16.334, que disciplina a utilização de câmeras de vídeos para fins de segurança; 16.349, que altera incisos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências; 16.350, que determina a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio; 16.359, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos pelo fornecedor; 16.362, que altera o art. 2º da Lei nº 12.971, de 27/7/98, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços das instituições bancárias e financeiras; 16.363, que altera o art. 1º da Lei nº 14.790, de 20/10/2003, que proíbe, em situação de urgência e emergência, a exigência de depósito para internamento em hospital da rede privada e dá outras providências; 16.368, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores policiais civis, militares, bombeiros militares e aos ocupantes de cargos de Agente de Segurança Penitenciário, bem como de adicional de periculosidade aos ocupantes dos cargos que menciona e dá outras providências; 16.369, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências; e 16.374, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2005; dos Projetos de Lei nºs 439/2003, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Indianópolis; 1.613/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Central de Minas o imóvel que especifica; 1.614/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Padre Paraíso o imóvel que especifica; e 1.725/2004, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muzambinho o imóvel que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 30 de março de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Viana, Gil Pereira, Luiz Humberto Carneiro e Padre João, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 31/3/2005, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se fixarem o dia e o horário das reuniões ordinárias da Comissão.

Sala das Comissões, 30 de março de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 566/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Fahim Sawan, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Conceição das Alagoas o imóvel que especifica.

Em cumprimento às formalidades regimentais, o projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, cabe a esta Comissão apreciar a matéria sob a ótica da fiscalização financeira e orçamentária, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em sua forma original, a proposição objetiva prover a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa fazer reverter ao Município de Conceição das Alagoas terreno urbano com área de 2.822m<sup>2</sup>, doado ao Estado mediante escritura pública lavrada em 1980. Cabe ressaltar que esse instrumento de alienação, amparado na Lei municipal nº 786, de 1980, não prevê qualquer encargo para o donatário.

Solicitado a manifestar-se sobre a pretendida alienação, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão sugeriu fosse alterado o objetivo da proposição para permuta por outro imóvel de propriedade do município - registrado sob o nº 5.930, a fls. 100v a 101, do Livro 3-J - onde se encontram instaladas a Delegacia de Polícia e a Cadeia Pública.

Atendendo a essa sugestão, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem apresentar o Substitutivo nº 1.

Na oportunidade em que a proposição foi remetida ao exame deste órgão colegiado, este relator baixou-a em diligência ao Prefeito Municipal para que, se fosse o caso, manifestasse sua concordância com a pretendida permuta e encaminhasse o documento comprobatório de propriedade municipal do referido imóvel.

Em atendimento a essa solicitação, o Prefeito Municipal declara assentimento com a nova proposta e comunica-nos que houve, por sua parte, equívoco quanto à remessa do documento de registro do imóvel a ser objeto da permuta, o qual também se situa na rua Whady Nassif, porém, é formado pelo lote nº 11 da quadra nº 42, o número de sua matrícula é 9.991 e sua área perfaz 879,87m<sup>2</sup>.

Diante disso, apresentaremos na parte final deste parecer o Substitutivo nº 2 ao projeto.

A referida autorização atende à exigência fixada pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, ao estabelecer no § 2º de seu art. 105 que a movimentação dos valores componentes do ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Considerando que, tal como propomos, a transferência de domínio do bem sua feita na modalidade de permuta, devemos atentar para a necessidade de se proceder à avaliação prévia dos bens envolvidos na transação, a qual deverá ser feita por órgão competente do Poder Executivo. Pela mesma razão, infere-se que o negócio jurídico proposto no Substitutivo nº 2 não acarreta despesas para os cofres públicos, nem causa impacto na lei orçamentária, razão pela qual não encontramos óbice, do ponto de vista financeiro-orçamentário, à sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 566/2003, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 2

Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica com o Município de Conceição das Alagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Estado, constituído de terreno com área de 2.822m<sup>2</sup> (dois mil oitocentos e vinte e dois metros quadrados), matriculado sob o nº 1.612, a fls. 171 do Livro 2-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição das Alagoas, com o imóvel de propriedade do Município de Conceição das Alagoas, formado pelo lote nº 11 da quadra 42, situado na Rua Whady Nassif, Centro, nesse município, com área de 879,87 (oitocentos e setenta e nove vírgula oitenta e sete metros quadrados), matriculado sob o nº 9.991, a fl. 001 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição das Alagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de março de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Ermano Batista, relator - José Henrique - Padre João - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 651/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Biel Rocha, o Projeto de Lei nº 651/2003 estabelece a obrigatoriedade da implantação do Programa de Redução de Resíduos.

Foram anexados à proposição os Projetos de Lei nºs 1.309/2003, do Deputado Gil Pereira, e 1.388/2004, do Deputado Gustavo Valadares, que dispõem sobre a implantação do Plano Diretor para Resíduos Sólidos no Estado.

A proposição foi encaminhada inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, o projeto foi examinado pela Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, que opinou pela aprovação do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela propõe a criação do programa de redução de resíduos nos empreendimentos potencialmente poluidores do meio ambiente.

O objetivo do projeto, segundo a justificação do autor, é prover o Estado de um programa de redução de resíduos industriais nocivos ao meio ambiente, de forma a criar as condições necessárias ao desenvolvimento econômico sustentável, assim entendido como aquele que possibilita a manutenção do passivo ambiental dentro de limites aceitáveis.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examinou preliminarmente a matéria, apresentou o Substitutivo nº 1, com o objetivo de corrigir irregularidades no projeto. Esse substitutivo resolve os problemas apresentados pela proposição, tanto os relativos à invasão de competência legislativa quanto aqueles relativos às especificidades técnicas, que devem ser tratadas por meio de atos regulamentares do Poder Executivo, e não, de lei.

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais apresentou as Emendas nºs 1 e 2, com vistas ao aprimoramento da proposição. A Emenda nº 1 institui o cadastro de empreendimentos e atividades geradores de resíduos no âmbito do órgão executor da política ambiental, de forma a garantir maior eficiência ao planejamento de suas ações. A Emenda nº 2 institui o Plano Diretor de Resíduos Sólidos do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de diagnosticar e propor soluções para os problemas relativos à coleta, ao tratamento, à redução e à disposição final dos resíduos sólidos de origem domiciliar, industrial e hospitalar.

Com a Emenda nº 2, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais inseriu na proposição em tela as propostas constantes dos Projetos de Lei nºs 1.309/2003 e 1.388/2004, anexados ao projeto original, os quais dispõem sobre a implantação do Plano Diretor para Resíduos Sólidos no Estado.

No que tange ao mérito que cabe a esta Comissão analisar, o projeto em questão não traz nenhum impacto sobre as contas públicas do Estado, não encontrando, portanto, óbice do ponto de vista da legislação estadual pertinente às matérias financeira e orçamentária, razão pela qual entendemos que deva prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 651/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Sala das Comissões, 30 de março de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Ermano Batista - José Henrique - Padre João.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.514/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

## Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em epígrafe fixa critérios para a pulverização de inseticidas, herbicidas e congêneres por via aérea, em áreas agrícolas, no Estado.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

## Fundamentação

A proposição sob comento objetiva fixar critérios técnicos para a pulverização de inseticidas, herbicidas e congêneres por via aérea, em áreas agrícolas, no Estado.

Consoante o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o IMA manifestou-se favorável a tais medidas e sugeriu a oitiva de especialistas da EMBRAPA, da EPAMIG, da Universidade Federal de Viçosa, da Escola Superior de Agricultura de Lavras e de representantes dos Ministérios da Agricultura e do Meio Ambiente, considerando a complexidade dos aspectos técnico-legais da questão e as particularidades regionais de Minas Gerais, como o Projeto Jaíba. Consoante o IMA, há a necessidade de alteração da Lei nº 10.545, de 1991, para incorporar as disposições do projeto e manter uma legislação consolidada sobre o uso de agrotóxicos. Assim, essa Comissão entendeu por bem apresentar o Substitutivo nº 1, em que contempla as referidas medidas. Um outro aspecto inovador apresentado é o das distâncias estabelecidas na proposição: a doutrina recomenda que aspectos de natureza técnica devem ser regulamentados em atos infralegais, como deliberações, portarias, resoluções, etc.

A Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial ratificou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e opinou pela aprovação do Substitutivo nº 1.

O projeto em exame não provocará impacto financeiro-orçamentário, porquanto trata de medidas técnicas, a serem estabelecidas pelos órgãos competentes do sistema operacional de agricultura e de meio ambiente, para a aplicação de agrotóxicos com o uso de aeronaves em áreas agrícolas, pelas pessoas físicas prestadoras desse serviço.

## Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.514/2004 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de março de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Padre João - Ermanno Batista - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.736/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

## Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a política de incentivo ao uso da energia eólica e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça não se manifestou sobre a matéria no interregno a que se refere o art. 140 do Regimento Interno, tendo sido ela encaminhada, a requerimento do autor, à Comissão subsequente.

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais exarou, então, parecer pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, de sua autoria.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos lindes de sua competência.

## Fundamentação

O projeto de lei em pauta tem por objetivo a implantação e o desenvolvimento das seguintes ações, visando incrementar a utilização da energia eólica no Estado: promover estudos com vistas à ampliação do uso de energia elétrica a partir da energia eólica; realizar campanhas educativas para demonstrar as vantagens do uso dessa energia; financiar ações que incentivem a produção e a aquisição de equipamentos geradores de energia eólica, bem como pesquisas, em especial o mapeamento do potencial eólico no Estado; conceder benefícios tributários às empresas destinadas à produção de equipamentos geradores de energia eólica, observados os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000.

Em sua justificação, o autor alega que os ventos são uma abundante fonte de energia renovável e limpa. Os equipamentos para a geração de energia eólica evoluíram rapidamente. No início da década de 70, com a crise mundial do petróleo, houve um grande interesse de países europeus e dos Estados Unidos em desenvolver equipamentos para a produção de eletricidade que ajudassem a diminuir a dependência do petróleo e do carvão, e uma sólida indústria de componentes e equipamentos foi desenvolvida. A indústria de turbinas eólicas vem tendo crescimento anual acima de 30% e tem movimentado cifras da ordem de bilhões de dólares por ano. Em Minas Gerais, por exemplo, uma central eólica está em funcionamento desde 1994, em um local a mais de 1.000km da costa, com excelentes condições de vento. O potencial de ventos já medidos cientificamente em Minas Gerais é enorme e se concentra especialmente em nossas regiões mais pobres.



A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais ressaltou a importância da matéria, mencionando a existência do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA. Ademais, a CEMIG, anteriormente, já pesquisava a viabilidade técnica e econômica de utilizar energias alternativas. A usina eólica-elétrica construída por ela em Gouveia é um exemplo marcante da política de diversificação da matriz energética.

A CEMIG, segundo essa Comissão, já instalou mais de 6 mil equipamentos de energia fotovoltaica para famílias, pequenos produtores rurais e escolas em cidades das regiões Norte e Leste de Minas, nas quais não havia energia da forma tradicional. A energia gerada por fontes alternativas tem aumentado a sua participação em relação ao total produzido.

A Comissão propôs a Emenda nº 1 para adequar o projeto à Lei de Responsabilidade Fiscal, estatuindo que caberá ao Poder Executivo promover estudos para a concessão de benefícios tributários às empresas destinadas à produção de equipamentos geradores de energia eólica, em substituição à proposta original, que estabelece que o poder público concederá benefícios tributários a essas empresas.

A Comissão apresentou, também, a Emenda nº 2, que propõe a supressão dos arts. 3º a 5º do projeto. Esses artigos criam e dão competência ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento e Implantação do Uso de Energia Eólica no Estado. A proposta de criação do Conselho é válida e importante, mas de alcance restrito, uma vez que só trabalha com a matriz eólica, e deveríamos valorizar outras fontes de energia alternativas. Ademais, a criação de órgão dentro da estrutura do Poder Executivo contraria o art. 66, inciso III, alínea "e", da Constituição do Estado, que estabelece ser competência privativa do Governador tal iniciativa. Finalmente, já existe, no âmbito de competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o Conselho de Energia - CONER -, criado pela Lei Delegada nº 57, de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 43.483, de 2003. O CONER tem por finalidade participar da formulação e da implantação da política energética do Estado e acompanhar as atividades decorrentes de sua execução, sendo, portanto, um órgão que aborda o tema de forma mais abrangente e tem a participação de um amplo espectro da sociedade civil organizada. Destarte, acolhemos ambas as emendas.

O projeto, assim aperfeiçoado, estabelecerá uma política energética para o Estado, com a participação da sociedade civil. Realmente, a matéria apresenta grande relevância ao estabelecer a gênese, dar o norte da questão energética. A partir desses estudos, poder-se-á chegar à conclusão da importância de obras para geração de energia alternativa.

O projeto não quantifica nem fixa prazo para esses estudos, não estabelecendo, assim, nenhum ônus ou obrigação certa para o Estado. Os trabalhos poderão ser desenvolvidos no volume e no tempo compatíveis com as disponibilidades financeiras do erário. O projeto não encontra, assim, óbice do ponto de vista financeiro ou orçamentário nem contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, o estabelecimento de política, com estudos, campanhas e pesquisas, normalmente implica um custo baixo "vis-à-vis" a efetiva construção de obras, que se insere em uma etapa posterior e não é objeto do projeto de lei em pauta. Normalmente, são as obras físicas de engenharia que apresentam custo mais significativo.

Cumpramos ressaltar que o problema da viabilidade econômica das energias alternativas, em especial da eólica, encontra-se em estudo. Por exemplo, a COELBA vem desenvolvendo um programa de medição de ventos em uma série de pontos do território baiano, com vistas a identificar áreas propícias à instalação de parques eólicos. Algumas das regiões pesquisadas revelaram potencial, isto é, apresentaram velocidade de ventos em torno de 7 metros por segundo, o mínimo indispensável para a geração de energia. O custo de geração da energia eólica ainda é pelo menos 50% superior ao da geração convencional. O custo médio do MWh nas plantas eólicas vai de US\$60,00 a US\$70,00 (fonte: adaptado de [www.provedor.nuca.ie.ufrj.br](http://www.provedor.nuca.ie.ufrj.br) - Provedor de Informações Econômico-Financeiras de Empresas de Energia).

A mencionada usina em Gouveia produz energia elétrica para ajudar a suprir o sistema da CEMIG, mas seu objetivo principal foi o de servir como um laboratório pioneiro para que a empresa avaliasse os impactos desse tipo de energia em seu sistema; ela não é considerada uma usina de exploração comercial. O seu custo total foi de cerca de US\$1.500.000,00. A CEMIG investiu 50% desse valor, e a outra parte foi financiada, a fundo perdido, pelo Governo alemão (BMFT - Programa Eldorado). O custo da energia gerada nessa usina ficou superior ao da energia hidrelétrica. Para as próximas usinas, o custo poderá se situar próximo do valor estabelecido pela ANEEL, viabilizando o investimento (fonte: adaptado de [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)-CEMIG Imprensa).

Porém, a diversificação da matriz energética é importante, haja vista a finalidade estratégica de diminuir nossa dependência do modelo hidroelétrico, responsável pela quase totalidade da energia elétrica consumida em Minas Gerais.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.736/2004 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Sala das Comissões, 30 de março de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - José Henrique, relator - Ermano Batista - Padre João.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.501/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, a proposição em tela tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Baldim.

O projeto foi aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, e retorna, agora, a esta Comissão, a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 189 do Regimento Interno, faremos constar, ao final deste parecer, a redação do vencido no 1º turno.

Fundamentação

Trata o projeto de lei de conferir autorização legislativa para a doação de um terreno urbano edificado, com área de 520m<sup>2</sup>, situado no Município de Baldim, integrado no patrimônio do Estado, por doação, com a finalidade expressa de se construir no local um posto de saúde, o que de fato ocorreu; no entanto, com a implantação do Sistema Único de Saúde - SUS -, o Estado se viu na contingência de desativá-lo, passando, então, a sua gestão ao município.

Em sua forma original, a proposição, atendendo ao interesse público que deve nortear o negócio jurídico, determina que o imóvel terá como destinação abrigar a sede do Legislativo Municipal, como já ocorre há mais de cinco anos. Além disso, assegura a sua reversão ao patrimônio do Estado na hipótese do não-atendimento da finalidade fixada. Nesse ponto, cabe esclarecer que o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça acolhe todos os dispositivos do projeto original e teve como objetivo tão-somente aprimorar a sua estrutura e redação, de conformidade com a técnica legislativa.

A autorização legislativa decorre da exigência contida no art. 18 da Constituição do Estado, no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

A matéria em questão atende, portanto, aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos e, por não acarretar despesas para o erário, não repercute na execução da lei orçamentária.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.501/2004, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 30 de março de 2004.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Padre João - Ermano Batista.

#### Redação do Vencido no 1º Turno

#### PROJETO DE LEI Nº 1.501/2004

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Baldim o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Baldim o imóvel constituído de terreno urbano, com área de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados), situado nesse município e registrado sob nº 24.198, a fls. 131 do livro 3-AL, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se ao funcionamento do Legislativo Municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, cessada a causa que justificou a doação.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

#### Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.743/2004

#### Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo alterar a Lei nº 11.520, de 13/7/94, que dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Turismo - FASTUR.

No primeiro turno foi aprovado com a Emenda nº 1. Retorna agora o projeto a esta Comissão para receber parecer de 2º turno. Segue anexa a redação do vencido.

#### Fundamentação

A proposição em epígrafe propõe a alteração da lei que criou o Fundo de Assistência ao Turismo - FASTUR -, em 1994, com o objetivo de apoiar e incentivar o turismo como atividade econômica e como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural em cidades históricas, estâncias hidrominerais e outras localidades com reconhecido potencial turístico. As alterações propostas tornaram a lei mais objetiva, incluindo a CODEMIG como gestora do fundo e prorrogando o prazo de concessão de financiamento para mais dez anos, entre outras. A Comissão de Constituição e Justiça discordou da retirada das entidades de direito público como beneficiárias do fundo e alterou o projeto, da Emenda nº 1, incluindo como beneficiárias as pessoas jurídicas cujas atividades se enquadrem nos objetivos da política estadual de turismo. Foi uma modificação correta, a nosso ver, que ampliou o alcance da proposição.

A prorrogação do prazo de concessão de financiamentos por dez anos é uma decorrência natural prevista na própria lei.

O turismo é fonte de receitas econômicas e de desenvolvimento social, cultural e educativo de nosso povo, e o Governo do Estado tem investido muito nessa importante fonte.

Os recursos do FASTUR são utilizados no financiamento de investimentos fixos e mistos, estabelecidos no art. 6º da Lei nº 11.520, de 13/7/94, e no Decreto nº 43.276, de 19/4/2003. São priorizados os projetos que compreendam investimentos localizados em municípios contemplados com o selo Prioritário para o Desenvolvimento Turístico e integrantes de circuito turístico, preferencialmente no espaço rural, possibilitando o

seu desenvolvimento e atraindo mais turistas para o Estado.

O atual governo vem dando grande ênfase a essa importante atividade econômica, como por exemplo, por meio da política de Circuitos Turísticos, criada em 2000, a qual aumentou em 46% o número de visitantes a Minas Gerais, representando um aumento de R\$ 1.100.000.000,00 na receita gerada pelo turismo.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há óbices à aprovação do projeto, pois os recursos gastos nos financiamentos já estão previstos.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.743/2004 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 30 de março de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Padre João - Ermano Batista.

#### Redação do Vencido no 1º Turno

#### Projeto de Lei Nº 1.743/2004

Dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Turismo - FASTUR -, de que trata a Lei nº 11.520, de 13 de julho de 1994, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Fundo de Assistência ao Turismo - FASTUR -, a que se refere o inciso VI do art. 243 da Constituição do Estado, criado pela Lei nº 11.520, de 13 de julho de 1994, passa a reger-se por esta lei, observado o disposto na Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993.

Art. 2º - O FASTUR tem como objetivo, conforme a política estadual de turismo, apoiar e incentivar o turismo como atividade econômica e como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural em cidades históricas, estâncias hidrominerais, circuito turístico e outras localidades com reconhecido potencial turístico.

Art. 3º - São beneficiárias de operações de financiamento com recursos do Fundo as pessoas jurídicas cujas atividades se enquadrem nos objetivos da política estadual de turismo.

Art. 4º - São recursos do FASTUR:

I - retorno de benefícios fiscais concedidos por meio de lei, com base no parágrafo único do art. 243 da Constituição do Estado;

II - dotações consignadas no orçamento do Estado, bem como créditos adicionais;

III - os provenientes da transferência de fundos federais, inclusive os orçamentários da União que venham a ser destinados ao Fundo;

IV - recursos provenientes de operações de crédito interno e externo de que o Estado seja mutuário;

V - receita proveniente da cobrança de taxas e emolumentos pelo exercício das responsabilidades do Estado no setor de turismo;

VI - retorno relativo a principal e encargos de financiamentos concedidos pelo Fundo;

VII - doações e recursos de outras origens.

Parágrafo único - O Fundo transferirá ao Tesouro Estadual recursos para pagamento de serviço de dívida de operações de crédito contraídas pelo Estado e destinadas ao Fundo, na forma a ser definida em regulamento pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O FASTUR, de natureza e individualização contábeis, será rotativo, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo anterior, e seus recursos serão aplicados sob a forma de financiamento reembolsável.

Parágrafo único - O prazo para concessão de financiamento será de até dez anos contados da data da vigência desta lei, facultado ao Poder Executivo propor sua prorrogação, com base em avaliação de desempenho do Fundo.

Art. 6º - Os recursos do Fundo serão utilizados no financiamento de inversões fixas e de capital de giro, em projetos de comprovada viabilidade técnica e econômico-financeira, estando as operações sujeitas às seguintes condições gerais:

I - o valor do financiamento não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do investimento global previsto;

II - caberá ao beneficiário prover o restante dos recursos necessários à implantação do projeto;

III - os financiamentos para capital de giro terão prazo total de até três anos, sendo até um ano de carência e até dois anos de amortização;

IV - os financiamentos de inversões fixas e os financiamentos mistos, que abrangem inversões fixas e capital de giro, terão prazo total de até sete anos, sendo até dois anos de carência e até cinco anos de amortização;

V - o reajuste do saldo devedor deverá ser definido pelo Poder Executivo, podendo ser utilizado índice de preços ou índice de taxa financeira, sendo autorizada a aplicação de redução ou dispensa do índice ou taxa, conforme estabelecido em regulamento;

VI - juros, de até 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor reajustado, pagos mensalmente no período de carência e juntamente com o principal no período de amortização;

VII - a amortização do principal será mensal, a partir do término da carência;

VIII - as garantias reais, subsidiárias ou fidejussórias, serão definidas pelo agente financeiro em cada financiamento, de acordo com suas normas operacionais.

Art. 7º - O agente financeiro do FASTUR é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG -, que terá as seguintes atribuições:

I - analisar os pedidos de financiamento e decidir sobre sua aprovação;

II - contratar as operações aprovadas;

III - liberar os recursos do Fundo, obedecendo à regulamentação e respeitada a disponibilidade de caixa;

IV - emitir relatórios de acompanhamento dos recursos do Fundo, encaminhando-o ao órgão gestor do Fundo.

§ 1º - As penalidades e os procedimentos a serem aplicados em relação aos casos de inadimplemento e de sonegação fiscal serão definidos em regulamento.

§ 2º - Fica o BDMG autorizado a transigir com relação a prazos, penalidades e cominações previstas, bem como a debitar ao Fundo os valores não cobráveis e qualquer quantia despendida em decorrência de procedimento judicial a título de ressarcimento de antecipações realizadas.

§ 3º - O BDMG, a título de remuneração por serviços prestados como agente financeiro do FASTUR, fará jus a:

I - comissão de 3% a.a. (três por cento ao ano) incluída na taxa de juros de que trata o inciso VI do art. 6º desta lei;

II - nos financiamentos mistos, comissão de abertura de crédito de 2% (dois por cento), incidente sobre a parcela de financiamento destinada ao capital de giro, que será descontada no ato de sua liberação.

Art. 8º - O BDMG atuará como mandatário do Estado para a contratação de operações de financiamento com recursos do Fundo e para efetuar a cobrança dos créditos concedidos.

Art. 9º - O Fundo terá como órgão gestor a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG.

Art. 10 - Compete à Secretaria de Estado de Fazenda:

I - a supervisão financeira do órgão gestor e do agente financeiro do FASTUR, especialmente no que se refere à elaboração da proposta orçamentária e do cronograma de receita e despesa;

II - a análise da prestação de contas e dos demonstrativos financeiros do Fundo, sem prejuízo do exame pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único - O órgão gestor e o agente financeiro do Fundo ficam obrigados a apresentar relatórios específicos à Secretaria de Estado de Fazenda, na forma solicitada.

Art. 11 - Integram o Grupo Coordenador do FASTUR um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Fazenda;

II - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

IV - Secretaria de Estado de Turismo;

V - BDMG;

VI - Conselho Estadual de Turismo - CET;

VII - CODEMIG.

Parágrafo único - As competências e atribuições do grupo coordenador serão definidas em regulamento, observadas as normas aplicáveis, especialmente as da Lei Complementar nº 27, de 1993.

Art. 12 - Os demonstrativos financeiros do Fundo obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único - Ficam obrigados o agente financeiro e a gestora do Fundo a apresentar relatórios específicos na forma solicitada pela

Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 13 - O Poder Executivo expedirá o regulamento do FASTUR no prazo de noventa dias a partir da publicação desta lei.

Art. 14 - Esta lei não prejudica o ato jurídico perfeito e, em especial, os atos já praticados e os financiamentos já contratados, nos quais prevalecerão as respectivas condições determinadas pelos instrumentos legais vigentes à época da contratação.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Ficam revogados os arts. 2º ao 11 da Lei nº 11.520, de 13 de julho de 1994.

## COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 29/3/2005, a seguinte comunicação:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. Renato Simões, ocorrido em 26/3/2005, em Ouro Fino. (- Ciente. Oficie-se.)

### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 18/3/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Chico Rafael

exonerando José Aparecido da Silva Soares do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

nomeando Jose Celso Ferreira Barcelos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas.

#### Gabinete do Deputado Marlos Fernandes

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 19/3/2005, que nomeou Maria da Piedade Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;

nomeando Vera Lúcia da Silva Junqueira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.154, de 30/12/94, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.107, de 31/1/95, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

#### Gabinete do Deputado Bilac Pinto

nomeando Eliete Ferreira de Andrade Oliveira para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Assunta Maria Magalhães Silveira Faria do cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Turismo, Indústria e Comércio;

exonerando Simone Duarte de Las Casas do cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;

exonerando Maria de Fátima Lanna Trivelatto do cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte;

exonerando Maria do Carmo Camara Pinto do cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta, Vice-Líder do BPSP;

nomeando Assunta Maria Magalhães Silveira Faria para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;

nomeando José Aparecido da Silva Soares para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício na Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Maria do Carmo Camara Pinto para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2004

Em 23/3/2005, os Srs. Presidente e 1º-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decidem pela anulação do pregão eletrônico supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de componentes (filtros) e para a prestação de serviços de higienização em aparelhos purificadores de água, com base na Ata da Comissão Permanente de Licitação nº 41, datada de 22/3/2005, e no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Belo Horizonte, 30 de março de 2005.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 12/4/2005, às 8 horas, pregão eletrônico, por meio da Internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade a aquisição de suprimentos de informática e papéis para impressão.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 30 março de 2005.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 13/4/2005, às 14 horas, pregão eletrônico, por meio da Internet, do tipo menor preço por lote, tendo por finalidade a aquisição de pastas e envelopes.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 30 março de 2005.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

#### TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cooperativa de Comunicação e Apoio Social aos Condutores Autônomos da Grande Belo Horizonte Ltda. - COOPERCASCA. Objeto: contratação de serviços de transporte por táxi. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Dotação orçamentária: 33903300. Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/2004.

#### TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S.A. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de reparos, manutenção e conservação em 12 elevadores. Objeto deste aditamento: quinta e última prorrogação com reajuste de preço. Vigência: a partir de 16/2/2005 até 11/7/2005.

#### ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia, verificada na edição de 30/3/2005, pág. 51, col. 1, onde se lê:

"Lilian Daisy Pinto Marques", leia-se:

"Lilian Daisy Pinto".